

Relatório e Contas Consolidadas | 2018

PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE
IFRS ⁽¹⁾

Milhões de Euros	2018	2017
BALANÇO		
Ativo total	2,027.8	1,988.5
Carteira de títulos e empréstimos	1,816.8	1,815.9
Depósitos de clientes	900.9	802.5
Capital próprio	391.2	455.0
RESULTADOS		
Margem financeira	60.5	59.9
Produto bancário após imparidades e provisões	68.2	77.6
Lucro líquido	38.6	42.3
RENTABILIDADE, em %		
Rentabilidade dos capitais próprios médios (ROE) ⁽²⁾	10.2	12.4
Rentabilidade do ativo médio (ROA) ⁽²⁾	2.1	2.9
SOLVABILIDADE (BIS III, <i>fully loaded</i>), em %		
Rácio CET1	21.0	23.0
Rácio de Solvabilidade Total	21.0	23.0
LIQUIDEZ E ALAVANCAGEM, em %		
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ⁽³⁾	1,113	1,095
Rácio de alavancagem regulamentar ⁽⁴⁾	18	20
PRODUTIVIDADE / EFICIÊNCIA		
Cost-to-Income (%)	34.0	27.5
Valores por acção (Euros)		
Lucro líquido	0.26	0.29
Valor contabilístico	2.61	3.03
N.º médio ponderado de acções em circulação (milhões)	150	144
N.º de acções no final do ano (milhões)	150	150

⁽¹⁾ Normas Internacionais de Relato Financeiro

⁽²⁾ Valores antes de impostos

⁽³⁾ Ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados do Grupo (HQLA) / *Outflows* líquidos num período de *stress* de 30 dias

⁽⁴⁾ Fundos Próprios Tier I / Ativos em Balanço e Extrapatrimoniais (medida de exposição de acordo com Basel III)

O Banco Finantia em Síntese

O Banco Finantia é um banco independente, com uma experiência nacional e internacional de mais de 30 anos, e é um dos líderes em Portugal na área de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia foi sempre sólido e rentável apresentando rácios de capital superiores à média setorial.

No exercício de 2018 o ROE (antes de impostos) atingiu 10% e em dezembro de 2018 o rácio *Common Equity Tier 1* situava-se em 21%, um dos mais elevados da União Europeia.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças.

Private Banking – serviços personalizados de qualidade para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia foca-se em Portugal, Espanha, Brasil e países da Comunidade de Estados Independentes (CEI), tendo como principais unidades operacionais bancos em Portugal e Espanha, broker dealers no Reino Unido e Estados Unidos, e filiais auxiliares no Brasil e em Malta.

A performance do Banco Finantia, o seu sucesso e a qualidade e a competência profissional da sua equipa têm sido reconhecidas ao longo dos anos através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.



Relatório do Conselho de Administração | 2018

1. Enquadramento Macroeconómico

Economia Mundial

Vários eventos importantes ocorreram em 2018. Entre eles é de destacar as negociações relativas à saída do Reino Unido da União Europeia, as eleições presidenciais no Brasil, o encontro entre o Presidente Trump e o líder da Coreia do Norte e ainda a tensão comercial entre os Estados Unidos e a China. Apesar deles, o crescimento económico mundial iniciado em meados de 2016 manteve-se, com uma taxa de 3.7% estimada para 2018. O FMI observa, no entanto, que o crescimento pode ter atingido o pico em algumas economias desenvolvidas, com os riscos de queda do crescimento global a aumentarem no final de 2018. O crescimento global projetado para 2019 é de 3.5%.

As estimativas do FMI para o crescimento económico das economias desenvolvidas é de 2.3% em 2018, uma pequena redução em relação aos 2.4% de 2017. Para 2019 espera-se um crescimento de 2.0%. Para as economias emergentes estima-se um crescimento de 4.6% em 2018, contra 4.7% em 2017. Para 2019 projeta-se um crescimento de 4.5%.

A estimativa de crescimento do PIB para a economia norte americana reflete uma aceleração da economia de 2.2% em 2017 para 2.9% em 2018. No caso da Zona Euro, estima-se um abrandamento do crescimento da economia de 2.4% em 2017 para 1.8% em 2018. Relativamente à Comunidade dos Estados Independentes, é estimada uma aceleração da economia, subindo de 2.1% em 2017 para 2.4% em 2018. Na América Latina e Caraíbas, o crescimento registado em 2018 deverá situar-se em 1.1%, abaixo de 1.3% verificado em 2017.

Em 2018 a economia chinesa deverá ter registado uma ligeira desaceleração para 6.6%, contra 6.9% em 2017, refletindo uma redução da atividade económica no segundo trimestre em resposta às restrições regulatórias no setor imobiliário e na intermediação financeira não bancária. O crescimento da economia Russa melhorou para 1.7% em 2018 contra 1.5% em 2017. O Brasil cresceu 1.3% em 2018, contra 1.1% em 2017.

Para 2019, o FMI prevê um crescimento para a economia dos Estados-Unidos de 2.5%. Este decréscimo deve-se às recentes medidas de carácter comercial, incluindo a imposição de tarifas em cerca de \$200 mil milhões de importações pelos Estados Unidos provenientes da China. O FMI espera também um abrandamento do crescimento da Zona Euro para 1.6%, ou 0.2 p.p. abaixo das estimativas de 2018. O crescimento mantém-se limitado por uma fraca produtividade, por fatores demográficos adversos e, em alguns países, por uma excessiva dívida pública e privada.

O FMI observa que as perspetivas de médio prazo permanecem, de forma geral, fortes nas economias emergentes da Ásia. O crescimento da economia chinesa deverá desacelerar para 6.2% em 2019, refletindo o aumento das barreiras comerciais e a desaceleração da concessão de crédito. O Brasil, segundo dados do FMI, deverá continuar a recuperar em 2019, crescendo a 2.5%, enquanto a Rússia deverá abrandar 0.1 p.p. para 1.6% em 2019.

Península Ibérica

O FMI prevê um crescimento de 2.3% da economia portuguesa em 2018, contra 2.7% em 2017. O défice fiscal deverá baixar em 2018, de acordo com as estimativas do FMI, contribuindo para a redução do nível de endividamento público. As taxas de juro da dívida pública portuguesa diminuíram significativamente desde o início de 2018, com alguma volatilidade registada em maio e junho devido à incerteza política observada em Itália. Em outubro, com a revisão em alta do rating de Portugal para *Investment-grade* pela Moody's, as taxas de juro da dívida soberana retomaram a trajetória descendente. Este *upgrade* reflete melhorias ao nível fiscal e económico. Também a estabilidade e a confiança no sector bancário continuam a registar melhorias, nomeadamente fruto da melhoria das suas capitalização e rentabilidade.

O FMI prevê uma redução da taxa de desemprego para níveis abaixo de 7.5% em 2018. Esta tendência deverá prolongar-se, contribuindo para o crescimento moderado dos salários reais. O FMI projeta inflação a níveis de 1.7% em 2018 e 2.1% a médio prazo.

Para Espanha, o FMI estima um crescimento de 2.5% em 2018, abaixo dos 3.0% de 2017. O forte investimento e o consumo privado constituíram os principais motores de crescimento desta economia. A posição externa tem sido fortalecida pelos contínuos excedentes da balança corrente, embora esta se apresente moderadamente abaixo dos indicadores de médio prazo. O FMI estima um decréscimo da taxa de desemprego para 14.6%, refletindo melhorias no mercado laboral. A dívida pública permanece próxima de 100% do PIB, enquanto o deficit fiscal é estimado ter ficado abaixo de 3% do PIB em 2018, em linha com o critério de Maastricht. Esta melhoria é suportada por um fortalecimento do ciclo económico e por taxas de juro baixas.

2. Atividades Operacionais

A redução do crescimento nas principais economias e as incertezas geopolíticas criaram volatilidade nos mercados financeiros, o que diminuiu o volume de transações e afetou valorizações, sobretudo no último trimestre do ano. O investimento empresarial foi também afetado, refletindo uma certa contração face à incerteza em relação a vários fatores como o Brexit e a guerra comercial EUA-China.

Neste contexto, o Banco manteve uma postura conservadora e procurou consolidar posições nas suas principais áreas de negócio - mercado de capitais de renda fixa, serviços de assessoria financeira, *corporate banking*, e *private banking*.

Manteve-se a ênfase nas operações internacionais capitalizando nas principais plataformas operacionais do Banco em Lisboa, Madrid, Londres, Nova Iorque, Miami e São Paulo.

O total dos ativos manteve-se perto de €2 mil milhões. Acompanhando o abrandamento do mercado, a atividade de mercado de capitais viu o volume transacionado reduzir-se, mas o número de clientes *corporate* e institucionais continuou a aumentar, assim como o número de clientes *private*, com os depósitos a alcançarem mais de 900 milhões.

Mercado de Capitais

O ano de 2018 ficou marcado pela elevada volatilidade nos mercados de capitais. Apesar do contexto global de grande complexidade, reduzida liquidez e, como consequência, uma menor atividade por parte dos clientes, esta área terminou o ano com um volume total de *trading* na ordem dos 6 mil milhões de euros. A manutenção da aposta em plataformas eletrónicas aliada à entrada em vigor da DMIF II possibilitou um aumento significativo dos volumes transacionados eletronicamente em cerca de 350% face ao ano transato. O Banco continuou com a aposta nos

mercados obrigacionistas da América Latina, Europa de Leste e Ibéria. No que diz respeito ao desenvolvimento do negócio, o Banco Finantia começou a operar com clientes em áreas geográficas onde não ainda não tinha uma presença regular como a Ásia e o Médio Oriente.

2018 foi ainda um ano de consolidação da presença internacional do Banco Finantia. Desde o mês de setembro que a filial Finantia USA conta com instalações próprias e sistemas de informação em pleno funcionamento em Miami. Este importante passo veio no seguimento da necessidade de não só estar mais próximo dos clientes com presença física em Miami mas também de servir de base de apoio para o negócio internacional do Banco Finantia na América Latina.

No mercado nacional, o Banco colocou mais de €400 milhões de Papel Comercial, uma diminuição cerca de 40% do volume colocado face ao ano de 2017. Estes valores acompanham a tendência do mercado português de Papel Comercial no seu conjunto, que ao longo de 2018 teve uma diminuição do volume e do número de emitentes, em virtude do aumento do financiamento bancário tradicional.

Não obstante um menor interesse por parte de investidores e emitentes nacionais neste instrumento de financiamento, o Banco Finantia conseguiu pela primeira vez assinar um acordo de colocação para um emitente português sob o formato de *Pagarés* espanhol (o equivalente ao papel comercial português) listado no MARF (Mercado Alternativo de Renda Fixa espanhol) criando assim uma fonte de financiamento alternativa para as empresas portuguesas.

No financiamento de médio e longo prazo, o Banco Finantia colocou com sucesso durante o ano de 2018 várias emissões de emitentes portugueses e espanhóis. São de destacar: uma emissão de obrigações a 10 anos para a Indaqua, onde o Banco atuou como *Joint Arranger & Lead Manager*; uma emissão a 4 anos para a Copasa - Sociedad Anonima de Obras Y Servicios, uma empresa espanhola do setor da engenharia e construção, onde o Banco atuou como entidade colocadora numa operação de troca de obrigações para extensão de maturidade; e a participação na Oferta Pública de Troca e Subscrição efetuada pela Mota-Engil. Apesar desta última operação ter sido destinada principalmente aos investidores de retalho, o Banco Finantia conseguiu afirmar-se como uma das contrapartes de referência de entre os diversos bancos comerciais que compunham o sindicato bancário.

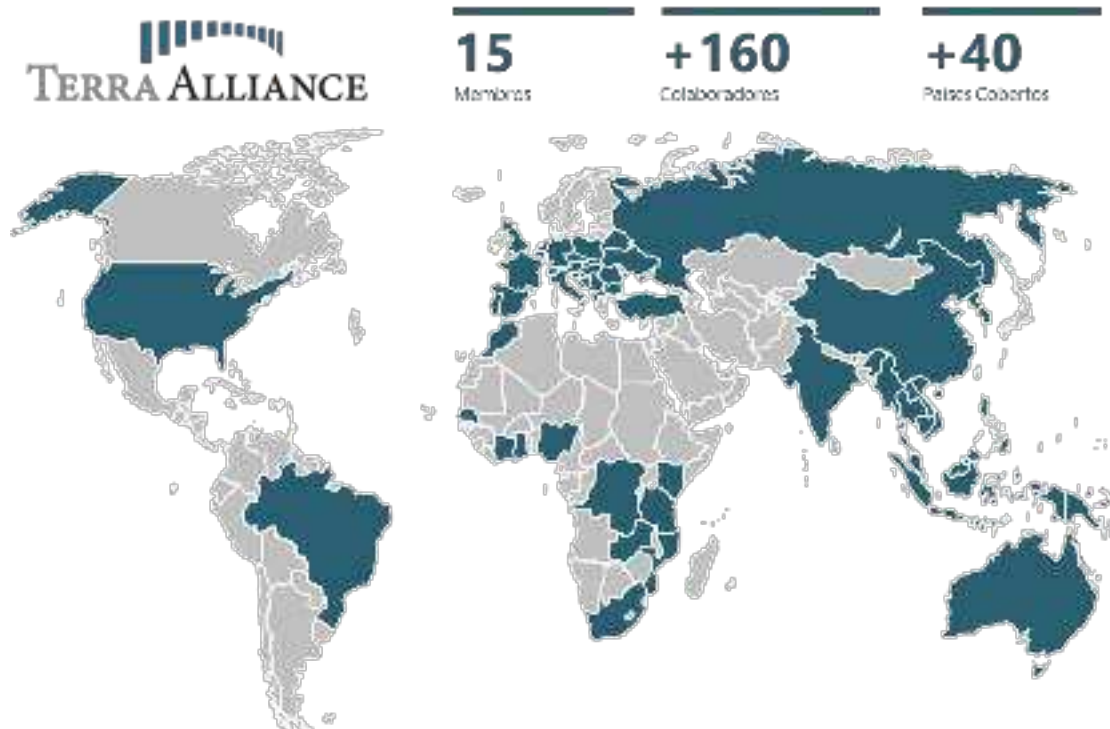


Corporate Finance

O ano de 2018 foi um ano de consolidação para a área de *Corporate Finance*. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas enquanto banco de investimento internacional e independente para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira transfronteiriças e de mercado de capitais de renda fixa.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias bilaterais para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal, Espanha e Brasil),

e também pela sua integração na rede global de bancos de investimento Terra Alliance, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações transfronteiriças.



Na área de Assessoria Financeira destaca-se a continuação do apoio à Reden Solar (iniciado em 2017) nos seus esforços de consolidação em Portugal, nomeadamente através da aquisição da Infrapar, um importante *player* no setor da energia solar.

Adicionalmente, o Banco estendeu a sua atividade a variados setores da economia, tendo prestado serviços de assessoria financeira nas áreas da indústria financeira, energias renováveis, saúde, infraestruturas, transportes, bem como outros setores industriais.

Em 2018, o Banco reforçou e desenvolveu relações existentes, quer com fundos de investimento, empresas de *private equity* e *asset managers*, quer através das suas parcerias, nomeadamente com a rede da Terra Alliance, por forma a intensificar a sua atividade internacional. O Banco participou nas duas reuniões semestrais desta importante aliança, que se realizaram em Londres (abril) e em Singapura (outubro).

No que diz respeito à originação de operações de Mercado de Capitais, registou-se uma redução dos níveis de atividade em Portugal face ao ano anterior. Em 2018, o Banco manteve um relacionamento próximo com emitentes da Península Ibérica, sobretudo empresas portuguesas de média dimensão, fazendo uso do instrumento de papel comercial como ponto de partida para posteriores emissões de dívida de longo prazo e, eventualmente, serviços de assessoria financeira.

Para 2019, o Banco dará continuidade ao desenvolvimento e crescimento da sua atividade de assessoria financeira transfronteiriça, bem como à sua atividade de originação de operações de mercado de capitais. A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a sua cobertura geográfica como o leque das suas atividades.

Corporate Banking

Na área de *Corporate Banking*, durante o ano de 2018 foram feitas mais cinco operações em formato de empréstimos sindicados do que no ano anterior, o que perfaz um total de 19 operações, 7 das quais em mercado primário.

O Banco aumentou o seu foco e volume nas transações em mercado primário, sendo de destacar que foi mandatado para *Lead Arranger*, *Arranger* e *Lead Manager* nos empréstimos de médio prazo aos Belagroprombank, Ecobank e G.B Group Corporation, respetivamente.

O montante da carteira de empréstimos aumentou em cerca de 30% face a 2017, finalizando o ano com um total €128 milhões. Este incremento segue a estratégia do Banco em continuar a diversificar a carteira de empréstimos por país de origem e por setor, tendo como foco o apoio ao crescimento das empresas não só em Portugal e Espanha, mas também de empresas situadas nas diversas jurisdições onde o Banco Finantia atua há mais de duas décadas.



Banca Privada

À semelhança dos anos anteriores, a atividade da Banca Privada do Banco Finantia em Portugal e Espanha continuou a crescer, atingindo no final de 2018 mais de €900 Milhões de euros em depósitos (+12,5% versus 2017), e 12.500 clientes (+ 7% versus 2017).

Para esta melhoria convergiram vários fatores:

- (i) uma equipa comercial altamente qualificada e flexível, capaz de oferecer aos nossos clientes a execução de serviços financeiros personalizados à medida das suas necessidades.
- (ii) a promoção da marca Finantia Private via canais de comunicação especializados digitais e tradicionais.
- (iii) a recente parceria com entidades que gerem plataformas especializadas na captação de fundos de clientes residentes em vários países europeus, como na Alemanha, em França ou na Holanda (ex. Deposit Solutions/Savedo).

2018 destacou-se também pela introdução do MIFID II e pela implementação de uma nova aplicação de *Front End*. Esta aplicação revelou-se da maior importância na interação e compreensão das necessidades e expectativas dos nossos clientes, e conjuntamente com o aumento de capacidade do CRM, tornou-se fundamental para o nosso crescimento sustentado.

Também durante o ano de 2018 fomos modernizando os nossos sistemas internos de modo a permitir aos nossos clientes interagir com o Banco Finantia através de uma APP a ser lançada no início de 2019.

Das nossas localizações em Portugal (Lisboa e Porto) e Espanha (Madrid, Barcelona e Valência), olhamos com entusiasmo os próximos anos, com novos produtos e serviços a serem oferecidos aos nossos clientes, num ambiente de discrição, confidencialidade e independência, mantendo contínua atenção à rentabilidade e à proteção do património dos clientes.

3. Atividades de Suporte

Sistemas de Informação

Em 2018 foram feitos avanços significativos na estratégia delineada de constantes melhorias e ganhos de eficiência nos Sistemas de Informação do Banco.

Entrou em produção, no início do ano, um projeto de automatização do registo dos trades via TOMS (Bloomberg) e na aplicação de *Front Office* – Kondor do Banco Finantia.

Dentro da estratégia de expansão de negócio, o Banco Finantia fez uma parceria com a plataforma de *Open Banking* alemã denominada SAVEDO para a captação de depósitos. Esta plataforma permite aos investidores aceder, num único site, a vários bancos internacionais e implicou a criação de uma interface de comunicação com os sistemas atuais do Banco.

Foi implementada a primeira fase do “Projeto *Frontend*” para a banca privada. Trata-se de uma solução integrada que não só cumpre as necessidades atuais, como a prazo permite acompanhar o crescimento do negócio do Banco. Este projeto vem reforçar a fiabilidade, a flexibilidade e a eficiência nas atividades da banca privada.

Para automatizar todo o processo de gestão de manuais do Banco Finantia, foi implementada a aplicação *IFlow* (solução de *workflow*) com importantes ganhos de eficiência e controle. A prazo esta solução será estendida a outros processos do Banco.

Em setembro entrou em produção o projeto da nova CRC (Central de Riscos de Crédito).

Durante o ano de 2018 foram tomadas diversas iniciativas que visaram garantir o cumprimento do novo regulamento geral de proteção de dados pessoais (RGPD). Nesse sentido, foi implementada uma solução de encriptação (cifragem) de ficheiros em Servidores de documentos. Reforçou-se a segurança da rede física do Banco, procedendo-se à sua reestruturação lógica, através de implementação de VLAN’s (*Virtual Local Area Network*).

Nas plataformas Intel, procedeu-se à implementação de uma Solução de Backups para disco com redundância para o Centro de *Disaster Recovery* e encriptação para tape, permitindo reduzir os tempos de *Backup*, *Recovery Point Objective* (RPO) e *Recovery Time Objective* (RTO) dos processos críticos de negócio.

A segurança da informação e de todos os sistemas é uma prioridade para o Banco. Nesse sentido têm vindo a ser tomadas diversas medidas para mitigar os respetivos riscos. Em 2018, de forma a fazer uma avaliação contínua do nível de maturidade dos Colaboradores do Banco em matéria de Segurança da Informação e sensibilizar os mesmos para os riscos envolvidos quando não seguidas as boas práticas, foi adquirida uma ferramenta para efetuar

periodicamente ações de *phishing* em ambiente controlado. Foi dado seguimento aos Serviços de Monitorização de Riscos na *Web*, por forma a detetar proactivamente eventos neste âmbito que possam representar um risco para o Grupo. Foram realizados testes de intrusão à infraestruturas interna que dá suporte ao negócio, por forma a identificar possíveis vulnerabilidades.

Foram implementadas as medidas e os controlos adequados de segurança, de forma a ser garantida a conformidade com os requisitos de segurança impostos pelo Sistema Swift.

Com o objetivo de obter ganhos de operação e maximizar a performance das infraestruturas de suporte ao negócio, foi efetuada a renovação tecnológica das plataformas IBM, que suportam as aplicações Core do negócio. Foram ainda substituídos nas *Workstations* e nos Servidores os convencionais discos rígidos por discos de velocidade e desempenho muito superiores, reduzindo fortemente os tempos de acesso à informação.

Procedeu-se à instalação e configuração da infraestruturas informática e de telecomunicações (*hardware/software*) no novo escritório de Miami.

Relativamente ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN), no Centro de *Disaster Recovery* (CDR), foi efetuado o *upgrade* das *workstations* (*hardware/software*).

Operações

À imagem de anos anteriores, 2018 foi um ano de desafios. A estratégia centrada na rotatividade interna de colaboradores, no desenvolvimento e melhoria de processos e procedimentos permitiu acomodar o crescimento e diversificação da atividade nas várias áreas de negócio, mantendo os padrões de segurança adequados.

Com efeito, em 2018, o dinamismo e o envolvimento estreito das várias equipas do Departamento, resultaram em mais de 50 pedidos de desenvolvimento aplicacional junto do departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional e permitiram ainda a revisão e atualização de cerca de 20 manuais operacionais.

Ao nível de novos projetos, destacamos o redesenho de todo o processo de abertura de contas e de *onboarding* de clientes, que vai possibilitar de imediato um ganho em termos de fiabilidade e eficiência e a prazo permitir ao Banco adotar soluções de abertura de contas online.

Há ainda a salientar a entrada nas plataformas eletrónicas de depósitos, através da alemã SAVEDO, que obrigou a um exercício de ajustamento de aplicações e procedimentos, de modo a assegurar um elevado nível de serviço ao cliente final.

Tivemos mais um ano exigente ao nível das novas regulamentações, destacando-se o novo Regime Geral de Proteção de Dados e a implementação da *Second Payment Services Directive* (PSD2), prevista para entrar em vigor no início de 2019.

Ao longo de 2019, o Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco.

Recursos Humanos

Os nossos colaboradores são um fator determinante para o sucesso do Banco Finantia.

Neste sentido, procuramos continuamente melhorar a nossa proposta de valor enquanto empregadores, de modo a atrair e reter profissionais ambiciosos e talentosos. A aposta que fazemos nas pessoas traduz-se na formação e desenvolvimento das suas capacidades e competências e na gestão das suas carreiras.

A 31 de dezembro de 2018 o Banco e as suas filiais contavam com um total de 264 colaboradores, dos quais 168 em Portugal, 76 em Espanha (Banco Finantia Spain) e os restantes 20 no Reino Unido, EUA, Brasil e Malta.

A média de idades dos colaboradores é de 43 anos e a antiguidade média de 12 anos. Cerca de 73% dos colaboradores têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/mestrado).

Relativamente à distribuição por género, no final de 2018, 62% dos colaboradores eram do género masculino e 38% do género feminino.

Quanto à distribuição dos quadros, para o mesmo período, temos 35% de quadros superiores, 56% de quadros médios e 9% de quadros administrativos.

A mobilidade interna, enquanto ferramenta de valorização profissional continua a ser bastante dinamizada. Assim, em 2018 promoveram-se 12 rotações em Portugal e duas no estrangeiro.

A Formação no Banco Finantia faz parte integrante do processo de gestão e de desenvolvimento dos Recursos Humanos, contribuindo ativamente para a eficácia e eficiência da Organização. A formação corresponde não só a necessidades fundamentais, desde a integração dos colaboradores no posto de trabalho e no Banco, até à adaptação e mudanças posteriores, passando pelo permanente desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais. É também um agente de inovação organizacional, na medida em que estimula as capacidades de iniciativa, liderança e participação dos colaboradores.

Neste sentido, no decurso de 2018 registaram-se 557 participações em sessões de formação, num total de 129 ações, das quais 11 realizadas internamente, 101 ministradas por entidades externas e 17 em regime de *e-learning*. O volume global de horas de formação em Portugal foi de quase 6000 horas (correspondendo a uma média de 34 horas de formação por colaborador).

Salientamos ainda o financiamento de um programa de formação académica graduada e a atribuição do estatuto trabalhador-estudante a 5 colaboradores.

Mercados Financeiros

As principais áreas de atividade do Departamento de Mercados Financeiros são a gestão da liquidez, o acompanhamento de todos os fluxos financeiros do Banco, a gestão dos ativos e passivos financeiros, a estratégia de mitigação dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio e ainda o relacionamento com múltiplas instituições financeiras, nacionais e internacionais.

Em termos de política monetária, e à semelhança de anos anteriores, 2018 foi marcado por atuações divergentes dos principais bancos centrais (FED e BCE). Tendo em consideração o dinamismo da economia dos EUA, o FED aumentou as taxas de juro quatro vezes e sinalizou a manutenção desta política em 2019. Na Zona Euro, tendo em consideração as expectativas de abrandamento económico e a ausência de pressões inflacionistas, o BCE

anunciou o término do programa de compra de dívida mantendo, no entanto, as taxas de juro inalteradas, com indicação de que esta política se deverá manter pelo menos até ao verão de 2019.

Neste enquadramento, o Banco Finantia atingiu com sucesso os objetivos definidos na estratégia para a sua gestão financeira, consubstanciados na manutenção de uma elevada reserva de liquidez e na diversificação das fontes de financiamento.

Como reflexo desta estratégia, registou-se um aumento (9.5%) dos ativos de elevada liquidez (HQLA) elegíveis para o rácio de cobertura de liquidez (LCR), mantendo por essa via um rácio muito superior ao mínimo regulatório exigível (1113% versus 100%). Por opção, o Banco continua a não recorrer à utilização das linhas de cedência de liquidez do Banco Central Europeu (BCE) mantendo, não obstante, uma vasta carteira de títulos elegíveis e disponíveis para o efeito.

Relativamente às principais fontes de financiamento, destaque para a realização de operações de financiamento colateralizado com prazos mais alargados, e o aumento do volume e do prazo médio dos depósitos, permitindo por essa via uma maior granularidade e o reforço do financiamento estável do Banco.

Em relação à carteira de títulos de dívida, manteve-se uma gestão ativa tendo em consideração critérios de liquidez, rentabilidade, qualidade de crédito e diversificação, num portfolio denominado em euros e dólares norte-americanos. Num ambiente de maior volatilidade, manteve-se a aposta na estratégia de diversificação, que resultou num aumento de 6% no número de entidades que compõem o portfolio e a redução de 5% no montante médio investido por entidade. Esta estratégia foi implementada sem comprometer o risco de crédito associado, traduzido na manutenção do rating médio da carteira e na redução em 3% do seu prazo médio.

Em linha com a estratégia definida em termos de monitorização e controlo dos riscos de taxa de juro e de câmbio, no decorrer do ano registou-se um incremento de 45% no volume de operações cambiais realizadas e um reforço de 16% no montante das coberturas do risco de taxa de juro, o que contribuiu para uma melhor imunização do balanço do Banco no contexto de maior volatilidade nos mercados financeiros.

A área de relacionamento com Instituições Financeiras procurou aprofundar e estender a larga rede de contrapartes internacionais, num quadro favorável a nível do risco-país Portugal, alicerçado no desempenho económico positivo e no regresso da dívida portuguesa a notação de investimento por todas as principais agências de rating. Neste contexto, foi aprofundado o relacionamento com correspondentes e contrapartes do Banco consubstanciado, quer pelo aumento dos montantes e prazos das operações realizadas, quer pelo aumento da diversidade de instrumentos negociados com cada contraparte.

Ainda neste contexto, e durante 2018 o Banco fez-se representar em vários eventos internacionais, sendo de destacar as reuniões anuais da ITFA – *International Trade and Forfeiting Association* na cidade do Cabo (setembro), do FMI e Banco Mundial na Indonésia (outubro) e, ainda, de uma visita a Xangai organizada pela AICEP (outubro).

Também de referir a participação em mais uma reunião anual do *Groupement Européen de Banques* (GEB) em Junho (Milão), grupo bancário de cooperação transfronteiriça. O GEB é formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão, no qual o Banco Finantia é o membro português. Na reunião deste ano discutiu-se, para além da crise da

dívida italiana, os desafios regulamentares e as questões de proporcionalidade que os bancos de menor dimensão enfrentam. Durante o plenário, analisaram-se ainda as estruturas de *open innovation banking* e *fintechs*, cada vez mais aliadas e parceiras do negócio bancário tradicional.

4. Gestão dos Riscos

Modelo de Gestão dos Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Baseia-se essa gestão em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes de risco que incorporam, entre outros, o mapeamento de processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Todos estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2017/11) e com o Regulamento 575/2013 da União Europeia (CRR).

Desta forma, o modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, dos administradores com funções executivas, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Gestão de Riscos:

- O Conselho de Administração é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do

governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O Conselho de Administração é ainda responsável pela aprovação do *Risk Appetite Framework* (RAF);

- Os administradores com funções executivas são responsáveis pela implementação do sistema de controlo interno, baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo Conselho de Administração relativas ao modelo de gestão de riscos;
- O Comité Financeiro e de Riscos é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos vários riscos a que o Banco está exposto. O Comité Financeiro e de Riscos é ainda responsável pela monitorização dos limites e tolerâncias do RAF;
- O Departamento de Gestão de Riscos é independente e responsável pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Gestão de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, (vi) realiza testes de stress, (vii) elabora o ICAAP e participa ativamente na elaboração do RAF e (viii) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

- A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto, bem como mitigação dos mesmos;
- A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Por último, para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos seus colaboradores por meio de ações de formação e treinamentos específicos. Focado nas melhores práticas, o Departamento de Gestão de Riscos participa ativamente no planeamento e estruturação de treinamentos e formações, relativos aos processos de gestão de riscos bem como à avaliação da adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros assuntos de controlo e mitigação dos riscos.

Perfil de Risco

O perfil de risco do Banco é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Banco.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), *compliance*, reputação e estratégia.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Banco são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP e RAF.

– Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante em diversificar a sua carteira creditícia e obrigacionista, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

– Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e os passivos.

O Banco adota a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa de juro.

O Banco monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Banco, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Banco analisa o comportamento do VaR (*Value at Risk*) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*. No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99.9%.

– Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Banco adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos

limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Banco tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99.9%.

– Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Banco tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e em condições desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Banco. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), e um conjunto alargado de rácios internos relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes; distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de repos; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O Banco monitoriza o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

– Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem o risco operacional, de *compliance*, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes de : (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia,

de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos; (ii) para o risco de *compliance*, da não conformidade com as leis e regulamentos; (iii) para o risco de reputação, da percepção negativa da imagem pública da instituição; e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, “*heat-maps*” e “*spider-charts*”, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment* direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e estratégia.

No decorrer de 2018, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre DMIF II, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, Segurança no Trabalho e *Cybersecurity*, entre outras. Para 2019, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

5. Síntese Financeira

Resultados Consolidados

O resultado líquido consolidado em 2018 atingiu €38,6 milhões, uma diminuição de 9% face ao valor de €42,3 milhões verificados no ano anterior.

A margem financeira atingiu €60,5 milhões, acima do valor do ano anterior, e as comissões líquidas e outros proveitos situaram-se em €12,6 milhões (€26,6 milhões em 2017). A rubrica de imparidade e provisões atingiu o valor de €4,9 milhões no ano. O produto bancário após imparidades e provisões registou uma diminuição para €68,2 milhões (menos 12%).

Os custos operacionais cifraram-se em €24,9 milhões (€23,8 milhões em 2017). O rácio de eficiência (*cost-to-income*) situou-se em 34,0% no final de 2018 (27,5% em 2017). O ROE (antes de impostos) atingiu 10.2%.

O resumo da demonstração dos resultados consolidados para os anos de 2018 e 2017, terminados em 31 de dezembro, é o seguinte:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2018	31.12.2017
RESULTADOS CONSOLIDADOS		
Margem financeira	60.5	59.9
Comissões líquidas e outros proveitos	12.6	26.6
Imparidade e provisões	(4.9)	(8.9)
Produto bancário após imparidades e provisões	68.2	77.6
Custos operacionais	(24.9)	(23.8)
Lucro antes de impostos	43.3	53.8
Lucro do exercício	38.6	42.3

Balanço Consolidado

O ativo total atingiu o montante de €2.028 milhões em 31 de dezembro de 2018 um acréscimo de cerca de 2% quando comparado com o ano anterior:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2018	31.12.2017
BALANÇO CONSOLIDADO		
Ativo		
Caixa e bancos	120.7	66.8
Carteira de títulos e empréstimos	1,816.8	1,815.9
Outros ativos e valores a receber	90.3	105.8
Total do ativo	2,027.8	1,988.5
Passivo		
Operações de MM	11.4	40.4
Depósitos de clientes	900.9	802.5
Repos	647.8	610.5
Outros passivos	76.5	80.1
Total do passivo	1,636.6	1,533.5
Total do capital próprio	391.2	455.0
Total do passivo e capital próprio	2,027.8	1,988.5

A carteira de títulos e empréstimos (constituída principalmente por títulos de renda fixa disponíveis para venda) manteve-se ao mesmo nível que no ano anterior.

Os depósitos de clientes alcançaram €900,9 milhões, mais 12% do que os €802,5 milhões registados em 2017. Este aumento confirma a tendência positiva dos últimos anos, de acordo com a estratégia estabelecida de crescimento da base de depósitos de clientes do Banco Finantia.

Os capitais próprios situaram-se em €391,2 milhões, refletindo o pagamento do dividendo relativo ao exercício anterior e à queda na valorização da carteira de títulos de investimento.

Solvabilidade

– Capital Regulatório

Os rácios de solvabilidade do Banco são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

O Banco mantém rácios financeiros sólidos, tendo o rácio CET1 e o rácio de capital total atingido ambos 21,0% em 2018.

BASILEIA III	31.12.2018	31.12.2017
CET1 ratio	21.0%	23.0%
Total Capital ratio	21.0%	23.0%

Os Ativos Ponderados pelo Risco (“RWA”) alcançaram o valor de €1.758 milhões (€1.876 milhões em 2017).

– Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (“ICAAP”)

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Banco dispõe de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno com vista a garantir que todos os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao seu perfil de risco, em linha com o Pilar 2 de Basileia III e com a Instrução n.º 15/2007 do Banco de Portugal.

Nesta base, quer os riscos, quer os recursos financeiros disponíveis (*Risk Taking Capacity* “RTC”), são avaliados numa perspetiva económica, estimados numa base de continuidade (*going concern*) e de forma a assumir que o Banco tem sempre capacidade para liquidar atempadamente todos os seus passivos, incluindo depósitos.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu vários modelos de apuramento dos requisitos de capital económico que estimam a perda máxima potencial no período de um ano. Estes modelos cobrem os diversos tipos de riscos materiais a que o Banco está exposto, designadamente risco de crédito, risco operacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e risco reputacional.

O valor de capital económico requerido para cada risco é agregado, desconsiderando, numa base prudente, os efeitos da diversificação entre riscos. Adicionalmente ao cálculo dos

requisitos de capital económico, os riscos materiais são submetidos a testes de stress para identificar quaisquer debilidades que os modelos internos possam não ter identificado e que, eventualmente, possam vir a prejudicar a solvabilidade da instituição.

A análise da adequação de capital é conduzida com periodicidade mensal. No final de cada ano a mesma é complementada por uma análise prospetiva dos requisitos de capital, associados aos respetivos riscos, e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, tendo em conta o plano de financiamento e de capital do Banco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente e permitem concluir que o capital do Banco é adequado para cobrir os riscos incorridos ou potenciais na perspetiva regulatória e na perspetiva económica.

Ações Próprias

No princípio de 2018, o Banco detinha 37,607 ações próprias. Durante o exercício de 2018 não se realizaram compras ou vendas de ações próprias, pelo que no final do ano de 2018 o Banco detinha as mesmas 37,607 ações próprias.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Em 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, norma contabilística que veio substituir a IAS 39 e que versa sobre a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, imparidade e contabilidade de cobertura.

O impacto da implementação desta nova norma contabilística em 1 de janeiro de 2018, representou um aumento nas provisões para perdas por imparidade no montante total de cerca de €6,3 milhões relacionado com as exposições de crédito classificadas no *Stage 1* (€5,5 milhões) e *Stage 2* (€0,8 milhões).

Desse montante total, cerca de €5,8 milhões referem-se a exposições que estavam classificadas na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, o que implica que o ajuste de transição consistiu numa transferência de reservas de justo valor para resultados transitados, pelo que apenas o montante remanescente de €0,5 milhões afetou os capitais próprios consolidados do Banco. Adicionalmente, os ajustamentos relacionados com a classificação e mensuração dos ativos financeiros, e o respetivo efeito fiscal, originaram um impacto positivo nos capitais próprios na ordem dos €1,8 milhões, pelo que o impacto total nos capitais próprios consolidados do Banco com a implementação da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, foi positivo em €1,3 milhões. Tal originou uma variação no capital CET1 que se traduziu num aumento deste rácio em 7 pontos base, pelo que, para fins de capital regulatório, o Banco optou por não utilizar qualquer período de transição.

No que se refere à contabilidade de cobertura não foram verificados impactos significativos ao nível dos capitais próprios consolidados do Banco.

Ao nível da estrutura de governo, no que se refere à gestão e acompanhamento dos instrumentos financeiros, não foram verificados impactos significativos, tendo os processos e os controlos inerentes sido devidamente atualizados em conformidade.

6. Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

Responsabilidade Social

Todos os anos, em nome da equipa Finantia, são apoiados diversos projetos de solidariedade social dirigidos sobretudo a crianças e jovens desfavorecidos e/ou com necessidades educativas especiais. Em 2018 o Banco Finantia dirigiu a sua iniciativa solidária para as seguintes instituições:

ACADEMIA dos CHAMPS (www.academiadoschamps.org) - fundada em 2009 e com o estatuto de IPSS, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens entre os 5 e os 18 anos. O principal objetivo passa por demonstrar, através da prática do ténis, todos os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres de carácter lúdico, pretende-se proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APSA – “Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger” (www.apsa.pt) - uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem específica neuro comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndrome de Asperger para a autonomia, para a empregabilidade e para a inclusão social e comunitária.

CAPITI (capiti.pt) - uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área de desenvolvimento infantil.

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE S. JOÃO – uma associação criada em 2006, cuja razão de ser é apoiar crianças e idosos carenciados internados neste hospital.

MERCEARIA SOCIAL da Junta de Freguesia de Santo António, Lisboa – projeto que visa ter um papel ativo no combate às dificuldades dos moradores da freguesia, criando um local no qual estes adquirem bens que necessitam, sem custos associados.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA – Fundada em 1498, esta instituição secular de raiz católica tem como missão a melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo, prioritariamente os mais desprotegidos. O apoio do Banco tem-se centrado num programa de apadrinhamento de consultas de Psicoterapia de crianças residentes numa casa de acolhimento residencial da Santa Casa da Misericórdia.

Mecenato Cultural

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é um mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – O Banco Finantia é membro fundador desde 1995, tendo patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

Educação

ISEG – Em 2018 o Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, dando um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – O Banco é membro fundador da “Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais”.

7. Perspetivas Futuras

O crescimento da economia mundial em 2019 deverá desacelerar, mas mantendo perspetivas razoáveis – cerca de 3,5%. Espera-se que o crescimento nos países desenvolvidos se reduza ligeiramente para 2,0%, mas que haja um maior dinamismo nos países emergentes, com um crescimento do PIB de cerca de 4,5%. Em Portugal e Espanha projeta-se um crescimento na ordem de 1,8% e 2,2% respetivamente.

Neste contexto, o Banco deverá continuar a manter uma postura conservadora, capitalizando nas suas principais vantagens competitivas: Uma forte presença em Portugal e Espanha; uma cobertura eficiente dos mercados emergentes, com plataformas em Portugal, Espanha, Londres, Nova Iorque, Miami, São Paulo e Malta; um quadro de profissionais altamente qualificados com vasta experiência internacional; importantes relacionamentos com uma variedade de clientes, instituições e contrapartes em todo o mundo; uma forte capitalização; e uma estrutura de custos altamente eficiente.

O Banco tem, pois, todos os elementos para continuar a oferecer oportunidades atrativas e a prestar serviços profissionalizados aos seus clientes corporativos e institucionais, e a oferecer uma banca privada de alta qualidade aos seus clientes particulares - expandindo a sua base de clientes, o número das suas operações e o volume de ativos.

Em termos de linhas de negócios, o Banco planeia manter as orientações, do ano anterior, prossequindo atividades não intensivas em capital, permanecendo focado nas operações de renda fixa em mercados de capitais e em empréstimos, na prestação de serviços de assessoria financeira, e no *Private Banking*. Em termos de cobertura geográfica, além da Península Ibérica, prevê-se um maior enfoque internacional com particular ênfase no Brasil.

A área de mercado de capitais planeia expandir vendas e as suas atividades de distribuição e de *market making*. Estão projetadas novas melhorias de eficiência, aumentando o “turnover” de modo a reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital. Esta orientação está em linha com a iniciativa da Comissão Europeia de substituir gradualmente crédito bancário por financiamento no mercado de capitais, de modo a diversificar as fontes de financiamento das empresas.

Os serviços de assessoria financeira deverão crescer, focados em transações transfronteiriças, apoiando ao mesmo tempo a internacionalização das empresas ibéricas e o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha.

Por último, o *Private Banking* continuará a crescer, em linha com a tendência dos últimos anos, com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

8. Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe um dividendo de 13 cêntimos por ação, ou seja, uma distribuição de aproximadamente metade do Lucro Líquido.

O Banco Finantia apresenta um rácio CET1 de 21% (implementação total), incluindo a dedução do dividendo proposto, dentro das políticas internas e das orientações regulatórias emitidas para o setor bancário, mantendo rácios de capital (CET1) suficientemente robustos para o desenvolvimento das respetivas atividades.

9. Observações Finais

Num ano marcado por alguns desafios resultantes das incertezas geopolíticas nos mercados em que o Banco opera, o Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades.

Aos clientes, acionistas, órgãos sociais e auditores pela lealdade e confiança demonstradas. Aos colaboradores pelo seu contributo empenhado e competente indispensável ao bom funcionamento da nossa instituição.

Lisboa, 01 de março de 2019

Conselho de Administração



António Vila-Cova



Ricardo Borges Caldeira



David Paulino Guerreiro



António Santiago Freitas

ANEXO

(Relatório e Contas Consolidadas)

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco Finantia e subsidiárias é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2018.

2., 3., 4. e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco Finantia e subsidiárias e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas (veja-se Nota 27 - Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco Finantia e subsidiárias, assim como informação que permite ao mercado obter a perceção sobre os riscos incorridos pelo Banco Finantia e subsidiárias e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira

atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

O Banco Finantia e subsidiárias não estão expostos a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das ações do Banco Finantia e subsidiárias

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 27 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades do Banco Finantia e subsidiárias emitidas e resultados

Na Nota 19 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 29 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, nas notas anexas às demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18. Informação sobre as exposições do Banco Finantia e subsidiárias

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos ativos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO**22. Produtos estruturados**

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

Não aplicável.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO**26. Descrição das políticas e princípios de divulgação**

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco Finantia e subsidiárias visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.



Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2018

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 03** Balanço Consolidado
- 04** Demonstração dos Resultados Consolidados
- 05** Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
- 06** Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado
- 07** Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados

Banco Finantia

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2018	2017
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	59.142	41.793
Ativos financeiros detidos para negociação	6	21.683	53.459
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	1.630.268	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	6	-	1.529.997
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	233.882	299.146
Derivados de cobertura	7	17.770	9.248
Ativos não correntes detidos para venda		12	207
Propriedades de investimento		1.044	1.064
Outros ativos tangíveis	8	11.703	11.789
Ativos intangíveis	9	231	195
Ativos por impostos correntes		8.644	6.627
Ativos por impostos diferidos	10	19.589	893
Outros ativos	11	23.819	34.054
TOTAL DO ATIVO		2.027.786	1.988.472
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	12	40.991	12.604
Passivos financeiros ao custo amortizado	13	1.560.105	1.453.399
Derivados de cobertura	7	10.000	7.434
Passivos por impostos correntes		3.107	11.294
Passivos por impostos diferidos	10	2.854	13.423
Provisões	14	868	1.441
Outros passivos	14	18.654	33.926
TOTAL DO PASSIVO		1.636.579	1.533.521
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	15	150.000	150.000
Prémios de emissão	15	12.849	12.849
Ações próprias	15	(38)	(38)
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	16	189.620	249.623
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco		38.542	42.242
Total de Capital próprio atribuível aos acionistas do Banco		390.973	454.676
Interesses que não controlam		234	275
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		391.207	454.951
TOTAL DE PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		2.027.786	1.988.472

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2018	2017
Receitas de juros	17	87.914	86.674
Despesas com juros	17	(27.400)	(26.732)
MARGEM FINANCEIRA		60.514	59.942
Receitas de dividendos		-	5
Receitas de taxas e comissões	18	3.025	5.985
Despesas de taxas e comissões	18	(429)	(655)
Resultados em operações financeiras	19	11.749	22.327
Outras receitas operacionais		143	529
Outras despesas operacionais		(1.898)	(1.604)
PRODUTO BANCÁRIO		73.105	86.529
Despesas de pessoal	20	(14.370)	(12.902)
Outras despesas administrativas	21	(9.383)	(9.699)
Depreciação	8, 9	(1.103)	(1.164)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(24.856)	(23.765)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		48.249	62.764
Provisões ou reversão de provisões	22	587	(48)
Imparidades ou reversão de imparidades	22	(5.501)	(8.877)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		43.335	53.839
Impostos correntes	10	(4.028)	(15.003)
Impostos diferidos	10	(738)	3.433
LUCRO DO EXERCÍCIO		38.568	42.269
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		38.542	42.242
Interesses que não controlam		26	27

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2018	2017
LUCRO DO EXERCÍCIO		38.568	42.269
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	16	(114.390)	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	16	n.a.	35.523
Variação cambial nas unidades operacionais estrangeiras	7	5.146	(12.482)
Cobertura do investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras (parte efetiva)	7	(4.236)	12.539
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	16	30.724	(9.577)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		(82.756)	26.003
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		(44.188)	68.272
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		(44.151)	68.228
Interesses que não controlam		(37)	44

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

<i>Milhares EUR</i>	Capital	Prêmios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Outras reservas	Ações próprias	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos acionistas	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2017	150.000	25.000	10.966	47.772	155.509	(12.151)	30.691	235	408.022
Aplicação de resultados	-	-	-	14.353	10.200	-	(30.691)	(4)	(6.142)
Emissão de ações ordinárias	12.151	(12.151)	-	-	-	-	-	-	-
Redução do capital social	(12.151)	-	-	-	-	12.151	-	-	-
Distribuição de dividendos ^(a)	-	-	-	(15.163)	-	-	-	-	(15.163)
Aquisição de ações próprias	-	-	-	-	-	(38)	-	-	(38)
Rendimento integral do exercício	-	-	25.986	-	-	-	42.242	44	68.272
	-	(12.151)	25.986	(810)	10.200	12.113	11.551	40	46.929
Saldos a 31 de dezembro de 2017	150.000	12.849	36.952	46.962	165.709	(38)	42.242	275	454.951
Impacto da transição para IFRS 9 (Nota 31)	-	-	5.925	(4.627)	-	-	-	(2)	1.295
Saldos a 1 de janeiro de 2018	150.000	12.849	42.877	42.335	165.709	(38)	42.242	273	456.246
Aplicação de resultados	-	-	-	30.445	11.942	-	(42.242)	(2)	144
Distribuição de dividendos ^(a)	-	-	-	(20.030)	(965)	-	-	-	(20.995)
Rendimento integral do exercício	-	-	(82.693)	-	-	-	38.542	(37)	(44.188)
	-	-	(82.693)	10.415	10.977	-	(3.700)	(38)	(65.039)
Saldos a 31 de dezembro de 2018	150.000	12.849	(39.816)	52.750	176.686	(38)	38.542	234	391.207

^(a) Corresponde a um dividendo de € 0,14 (2017: € 0,11) por ação em circulação

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

<i>milhares EUR</i>	Notas	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		85.667	86.089
Despesas de juros		(22.909)	(19.552)
Receitas de taxas e comissões		3.074	4.222
Despesas de taxas e comissões		(429)	(655)
Recuperação de créditos previamente abatidos		4.989	2.463
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(23.909)	(25.804)
		46.484	46.763
<i>Variação nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos obrigatórios em bancos centrais		77	(638)
Ativos financeiros		(78.119)	(200.638)
Aplicações em instituições de crédito		(24.784)	52.355
Outras operações de crédito		7.287	12.041
Outros ativos operacionais		(11.124)	(5.117)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		37.315	(5.692)
Recursos de instituições de crédito		(28.987)	12.301
Recursos de clientes		98.117	62.808
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		35.531	113.757
Outros passivos operacionais		(90)	1.025
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		81.708	88.965
Impostos sobre os lucros		(14.232)	(22.912)
		67.476	66.053
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	8, 9	(1.164)	(615)
Venda de tangíveis e intangíveis	8, 9	78	53
		(1.086)	(562)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aquisição de ações próprias	15	-	(53)
Vencimento e recompras de passivos subordinados		-	(20.234)
Dividendos de ações ordinárias pagos		(20.995)	(15.163)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		(20.995)	(35.450)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(18.077)	(11.710)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		27.318	18.331
Caixa e equivalentes no início do exercício	25	55.037	36.706
Caixa e equivalentes no fim do exercício	25	82.355	55.037
		27.318	18.331

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 26 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 36 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	- 39 -
6. Ativos financeiros	- 40 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 47 -
8. Outros ativos tangíveis	- 50 -
9. Ativos intangíveis.....	- 50 -
10. Impostos.....	- 51 -
11. Outros ativos	- 52 -
12. Passivos financeiros detidos para negociação.....	- 53 -
13. Passivos financeiros ao custo amortizado	- 53 -
14. Provisões e outros passivos	- 53 -
15. Capital, prémios de emissão e ações próprias.....	- 54 -
16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas.....	- 55 -
17. Margem financeira	- 58 -
18. Receitas e despesas de taxas e comissões	- 58 -
19. Resultados em operações financeiras	- 59 -
20. Despesas de pessoal	- 59 -
21. Outras despesas administrativas	- 60 -
22. Imparidade e provisões	- 60 -
23. Resultados por ação.....	- 60 -
24. Rubricas extrapatrimoniais	- 61 -
25. Caixa e equivalentes de caixa	- 62 -
26. Saldos e transações com partes relacionadas.....	- 62 -
27. Gestão dos riscos da atividade	- 63 -
28. Gestão de capital.....	- 71 -
29. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 72 -
30. Estrutura do Grupo	- 75 -
31. Impactos decorrentes da aplicação da IFRS 9.....	- 76 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2018, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro. Estas demonstrações financeiras são consolidadas pela Finantipar, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa, Portugal.

No exercício de 2018, tal como descrito na Nota 3, o Grupo adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, exceto no que se refere as alterações introduzidas pela adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”).

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e

foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos financeiros disponíveis para venda, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 1 de março de 2019, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas.

Comparabilidade de informação

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória e substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 estabelece um conjunto de novas regras para a contabilização e desreconhecimento de instrumentos financeiros, introduzindo significativas alterações nos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros, registo de imparidade e aplicação de contabilidade de cobertura (excluindo *macro hedging*). Os principais efeitos e impactos patrimoniais resultantes da adoção da IFRS 9 são aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da sua aplicação inicial (1 janeiro de 2018). Neste contexto, os impactos da transição foram reconhecidos diretamente em resultados transitados em 1 de janeiro de 2018, conforme divulgado na Nota 31 às demonstrações financeiras. Adicionalmente, o Grupo decidiu não reexpressar a informação comparativa com referência a 2017, pelo que a informação comparativa com referência a 2017 é apresentada de acordo com a IAS 39 e não é comparável com a informação apresentada com data de referência a 2018.

Com a entrada em vigor da IFRS 9 no início de 2018, o Grupo decidiu adotar, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Principais políticas contábilísticas

2.1 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados e rendimentos integrais do Banco Finantia e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contábilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controle. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controle sobre as suas atividades até ao momento em que esse controle cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controle, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controle sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados. O valor de reconhecimento inicial dos investimentos remanescentes corresponde ao valor apurado na reavaliação anterior.

Quaisquer valores anteriormente reconhecidos em outros rendimentos integrais, referentes às ex-subsidiárias são reclassificados para resultados, tal como se o Grupo tivesse alienado ou liquidado os respetivos ativos e passivos.

A estrutura do Grupo é apresentada na Nota 30.

Participações financeiras em associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, embora nunca a mais de 50% dos direitos de voto. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem ao valor do investimento realizado pelo Grupo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contábilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas sempre que se verifiquem indícios de imparidade, com frequência anual.

As alienações de participações financeiras em associadas, mesmo que não impliquem a perda de controle, são registadas por contrapartida de resultados (mais/menos valias de alienação).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não tem participações financeiras em associadas.

Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas

especificamente para o cumprimento de um objetivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controle sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não tem participações financeiras em SPE.

Goodwill

O Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos, e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses minoritários correspondem à respetiva proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O *goodwill* é testado anualmente por imparidade, sendo que para efeitos do teste, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (“UGCs”), ou grupos de UGCs, as quais se esperam que venham a beneficiar das sinergias das respetivas concentrações de atividades empresariais. O Grupo apura o valor recuperável do *goodwill*, o maior entre o justo valor menos custos estimados de venda e o valor de uso. As perdas de imparidade são contabilizadas, primeiro, ao nível do *goodwill*, e só

depois ao nível dos restantes ativos das UGCs, ou grupos de UGCs.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados e não são reversíveis no futuro.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não tem *Goodwill*.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas atividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Banco.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios: (i) os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço; (ii) os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transações; (iii) as diferenças cambiais são registadas em capitais próprios, até à alienação completa ou alienação parcial da empresa do Grupo desde que tal resulte na perda de controlo na mesma, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam do qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas e resultados transitados. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam da qual que não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas e resultados transitados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com alteração de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Compras ou vendas de interesses que não controlam que não impliquem alteração de controlo sobre a subsidiária são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.2. Instrumentos financeiros

Conforme referido na Nota 1, o Grupo adotou em 1 de janeiro de 2018 a norma contabilística IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O Grupo não adotou nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

O Grupo aplicou a exceção prevista na IFRS 9 que permite a não reexpressão da informação financeira comparativa de períodos anteriores.

Adicionalmente, o enquadramento do modelo de negócio, assim como a designação e/ou revogação prévia de certos ativos financeiros em classes de mensuração ao justo valor por contrapartida de resultados, ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (por instrumentos de capital que não de negociação), foi realizada por referência nos factos e circunstâncias existentes à data da aplicação inicial da mesma (1 de janeiro de 2018).

2.2.1. Ativos financeiros

2.2.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

A IFRS 9 requer que todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, sejam classificados numa das seguintes categorias:

1) Ativos financeiros ao custo amortizado;

2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e

3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, a IFRS 9 requer que todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, sejam analisados com base simultaneamente:

a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e

b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI–“*Solely Payments of Principal and Interest*”).

Modelo de negócio

De acordo com o IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos *cash-flows* contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

i) “*Hold to collect*” (HTC): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento (SPPI).

ii) “*Hold to collect and sell*” (HTCS): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais (SPPI), quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.

iii) “*Trading*”: neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo a que esta reflita como um conjunto de ativos financeiros são geridos de forma a atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos

financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC).

O Grupo procedeu com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, tendo sido determinado o seguinte:

i) *“Hold to collect”* (HTC): os instrumentos apresentados nesta carteira são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas. Estes investimentos são registados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo em cada data de balanço aferida a existência de evidência de imparidade.

ii) *“Hold to collect and sell”* (HTCS): Os instrumentos apresentados nesta carteira são ativos financeiros não derivados que o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, mas que podem ser vendidos a qualquer altura consoante exista uma boa oportunidade de negócio, ou assim o Grupo o entenda.

iii) *“Trading”*: os instrumentos financeiros de dívida classificados neste modelo de negócio são mensurados ao justo valor através de resultados. Exceto nos casos previstos pela IFRS 9, em que o Grupo decide irrevogavelmente designar que todas as variações de justo valor de um instrumento de capital próprio sejam reconhecidas em contas do resultado integral. Para estes instrumentos os ganhos e perdas acumulados em capital próprio não são reclassificados para resultados, mesmo aquando da venda, apenas os seus dividendos.

SPPI – Solely Payments of Principal and Interest

Conforme acima referido, uma das condições para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio *“Hold to collect”* e *“Hold to collect and sell”*, é que os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

- 1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;
- 2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, se o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação do SPPI – Solely Payments of Principal and Interest

O Grupo procedeu com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativo aos instrumentos financeiros detidos. Nesta avaliação, o Grupo considerou os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

Após 1 de janeiro de 2018 (data de implementação da IFRS 9), não foram efetuadas reclassificações entre ativos financeiros.

2.2.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (“*settlement date*”). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estes ativos financeiros estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.2.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de

outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados”. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros” com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3..

2.2.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Grupo para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Grupo classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados na seguinte rubrica: “ativos financeiros detidos para negociação”. Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação,” (Nota 19).

Os juros, prêmios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros” de acordo com os critérios descritos na nota 2.3. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com justo valor positivo são reconhecidos na rubrica “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e os derivados de negociação com justo valor negativo são reconhecidos na rubrica “passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

O Grupo poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.2.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

2.2.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em

conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Créditos abatidos ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais.

2.2.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – Purchased or Originated Credit Impaired), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Grupo. Entende-se que um ativo encontra-se em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado ou ao FVOCI e os respetivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como “em situação de imparidade”, sendo alvo de acompanhamento e análise individual como se estivessem classificados em stage 3, por

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

forma a monitorizar se os cash-flows esperados correspondem aos inicialmente definidos.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo não detém nenhum instrumento financeiro classificado como POCI.

2.2.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.2.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Grupo reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.20).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: “Imparidades ou reversão de imparidades”.

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica: “Imparidades ou reversão de imparidades”, por contrapartida da rubrica “outro rendimento integral acumulado” em capitais próprios, não reduzindo o valor de balanço destes ativos.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 14) são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões” por contrapartida da rubrica “Provisões ou reversão de provisões” em resultados.

2.2.1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria de risco de crédito (*stages*)

A norma IFRS 9 introduz o modelo de perda de crédito esperada (ECL – Expected Credit Loss), em substituição do modelo de perda incorrida (IAS39).

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade

espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Grupo está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.2.1.5.1.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.2.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.2.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Grupo avalia a necessidade de aplicar períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito.

2.2.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

- 1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;
- 2) O tempo de vida esperada do instrumento; e
- 3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Grupo para aferir se existe um aumento significativo de risco de crédito baseiam-se principalmente na evolução do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente na matriz de migração de *rating* para captar deteriorações significativas de risco de crédito, variações negativas significativas de justo valor observadas em mercado, existência de sinais de imparidade e existência de informações de mercado depreciativas.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não

pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.2.1.5.4. Definição de default e sinais de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indício de *default* (sinais objetivos de imparidade) os seguintes eventos:

- a) clientes declarados insolventes;
- b) clientes objeto de recuperação por via judicial;
- c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;
- d) clientes submetidos à análise individual de imparidade;
- e) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- f) atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;
- g) desaparecimento do mercado ativo da contraparte;
- h) o nível geral de alavancagem da contraparte aumentou significativamente ou existe a expectativa de que tal venha a acontecer; e
- i) a contraparte incumpriu algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*).

2.2.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.2.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (nota 2.2.1.5.2); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A metodologia desenvolvida pelo Grupo é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking* e *point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Grupo dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage 1* com indícios de imparidade e para os quais tenha havido um indicador de SICR e efetuado o acompanhamento de todos os instrumentos classificados em *stage 2* ou *stage 3*.

Para os instrumentos classificados em *stage 1* que apresentam indícios de imparidade e para os quais

tenha havido um indicador de SICR, é determinado se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e conseqüentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage 2* ou *stage 3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Grupo tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Tendo em consideração que se tratam de contratos standard, foi efetuado o teste SPPI a cada tipo de contrato existente, concluindo-se que os mesmos cumprem os critérios SPPI, pelo que de acordo com o tipo de gestão desta carteira, entende-se que é uma carteira que se insere no modelo de negócio HtC.

Esta carteira está registada na rúbrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos

relevantes, tendo em conta modelos já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

2.2.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.2.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

2.2.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo aplica a partir de 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura. A IFRS 9 tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos financeiros detidos para negociação (Nota 2.2.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

A relação de cobertura e respetiva eficácia constitui uma das principais alterações face aos requisitos exigidos pela IAS 39, nomeadamente:

- (i). Simplificação na demonstração da eficácia das coberturas;
- (ii). Eliminação do requisito de medição de eficácia retrospectiva;
- (iii). Abandono do referencial [80% a 125%] na avaliação da eficácia da cobertura; e,
- (iv). Testes retrospectivos que devem incorporar e promover critérios internos utilizados na gestão do

risco e que admite componentes não só quantitativas, mas também qualitativas.

Segundo a IFRS 9, os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). Existência de uma relação econômica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- (ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- (iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade cobertura continua a ser opcional, mas deixa de poder ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota 2.2.1.1..

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros de acordo com os requisitos da IFRS 9, são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não tem derivados embutidos.

2.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de receitas juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em stage 1 ou 2 são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, para os ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.4. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.5. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são

reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.6. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.7. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos

trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.8. Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor

é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.9. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.10. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”)

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado – aplicações em instituições de crédito ou crédito a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica receitas de juros.

Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra (“*repôs*”). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica despesas de juros.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na nota 2.2.1..

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“repos”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.11. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.12. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Grupo reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.14. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, no início de cada operação e em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais (como locatário)

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens, e o período de locação.

- *Como locador*

Os ativos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que

são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.15. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.16. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.17. Benefícios aos empregados

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.18. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contábilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Grupo controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.20. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O

aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.21. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

3.2.1. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Grupo

Em 1 de janeiro de 2018, foram aplicadas pelo Grupo as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contabilísticas:

a) IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do

contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo decorrentes da adoção desta norma.

b) Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato;

- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores;

- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo;

- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (sales-based) e baseados na utilização (usage-based) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato; e

- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos

completos na full retrospective approach; e (b) modificações de contratos na transição.

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo decorrentes da adoção desta norma.

c) IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.

- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

- O modelo de PCE aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 – Locações / IFRS 16 - Locações.

- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PCE relativas a 12 meses ou ao longo da respetiva duração, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PCE ao longo da respetiva duração são sempre reconhecidas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

- A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

- O valor temporal de uma opção, qualquer elemento “forward” de um contrato “forward” e qualquer “spread” de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva. É permitida a aplicação antecipada.

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção do seguinte: o Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 são reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018. Os impactos da adoção desta norma estão descritos na nota 31.

d) IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo

não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

(i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou

(ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo decorrentes da adoção desta interpretação.

e) Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo decorrentes da adoção desta norma.

f) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (uma outra melhoria relacionada com a IFRS 12 foi já efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017).

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma entidade que é uma entidade de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint ventures ao justo valor através de resultados.

- Se uma entidade que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint venture que é uma entidade de investimento, a entidade pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo decorrentes da adoção desta norma.

3.2.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício sem efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Grupo

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, mas que não tiveram efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo:

a) Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.

- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.

- Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor o diferimento, por mais um ano, para a aplicação da IFRS 9 para as entidades seguradoras que se qualifiquem como tal. Esta proposta está relacionada com a proposta de alteração da data de entrada em vigor da IFRS 17 para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

- A opção pela isenção deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta opção só pode ser revista em situações raras.

- As entidades que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente, tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.

- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.

- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.

- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros

designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

b) IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions - os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

- As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar vesting conditions quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da entidade, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.

- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (vesting) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de net share settlement).

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de net share settlement.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.

- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as entidades devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido.

3.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 ou posteriores e que o Grupo não adotou antecipadamente são analisadas de seguida.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

3.3.1. Já endossadas pela EU mas não adotadas antecipadamente

a) IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação

inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “right-of-use” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Da aplicação desta norma não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

b) IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Da aplicação desta norma não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

c) Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

Da aplicação desta norma não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

d) IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o

ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

3.3.2. Ainda não endossadas pela UE

a) Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

b) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.

- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.

- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.

- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando

substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.

- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.

- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

c) IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

Esta norma não é aplicável ao Grupo, nem a nenhuma das suas subsidiárias.

d) Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs” em vez “têm de ter a capacidade de criar outputs”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na

operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem outputs na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(a) se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter inputs adquiridos em outputs; e

(b) se os inputs adquiridos incluem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros inputs que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em outputs.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluem outputs na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou

(b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir outputs e ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir outputs.

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes,

retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade

empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

e) Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

f) IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano de pensões.

Esta norma não é aplicável ao Grupo, nem a nenhuma das suas subsidiárias.

g) IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Esta norma não é aplicável ao Grupo, nem a nenhuma das suas subsidiárias.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida).

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao

justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.2.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

O Grupo determina que existe probabilidade de incumprimento sempre que exista evidência de imparidade resultante de um ou mais eventos que

ocorreram após o seu reconhecimento inicial de acordo com um conjunto alargado de indícios, incluindo, entre outros, a existência de atrasos ou incumprimentos nos pagamentos de capital e/ou juros, a descida acentuada no preço de mercado do ativo, a evolução do seu risco de crédito, a desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor, etc..

Esta determinação se o evento verificado é uma evidência objetiva de imparidade requer julgamento, pelo que o Grupo avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos e as atuais condições de mercado. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Grupo reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Grupo de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco e as suas subsidiárias atuam num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Grupo pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Grupo considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Grupo tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	49	71
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	17.724	9.901
Banco de Espanha	2.899	2.581
	<u>20.623</u>	<u>12.482</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	25.965	27.612
	<u>25.965</u>	<u>27.612</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	12.505	1.628
	<u>12.505</u>	<u>1.628</u>
	<u>59.142</u>	<u>41.793</u>

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 4.686 (2017: m€ 4.763) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas em 2018 mantiveram-se em -0,40% (2017: -0,40%).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Ativos financeiros detidos para negociação	21.683	53.459
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.630.268	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	1.529.997
Ativos financeiros ao custo amortizado	233.882	299.146
	1.885.833	1.882.602

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por tipo de instrumento, podem ser analisados como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Instrumentos de dívida	1.696.741	1.715.202
Empréstimos	114.861	93.050
Aplicações em instituições de crédito	50.767	16.092
Operações de compra com acordo de revenda "reverse repo"	10.748	8.888
Papel comercial	5.203	7.663
Outras operações de crédito	5.880	14.712
Derivados de negociação (Nota 7)	1.634	26.995
	1.885.833	1.882.602

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	1.374	6.393
Instituições de crédito	9.641	3.286
Empresas	9.033	16.785
Derivados de negociação (Nota 7)	1.634	26.995
	21.683	53.459
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	541.689	-
Instituições de crédito	258.745	-
Empresas	802.720	-
Empréstimos		
Administrações públicas	9.446	-
Instituições de crédito	7.927	-
Empresas	9.740	-
	1.630.268	-
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	-	500.836
Instituições de crédito	-	264.883
Empresas	-	764.278
	-	1.529.997
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	-	49.614
Instituições de crédito	-	1.034
Empresas	73.537	108.093
Empréstimos		
Administrações públicas	9.042	10.777
Instituições de crédito	26.887	36.059
Empresas	51.818	46.214
Aplicações em instituições de crédito	50.767	16.092
Operações de compra com acordo de revenda "reverse repos"	10.748	8.888
Papel comercial	5.203	7.663
Outras operações de crédito	5.880	14.712
	233.882	299.146
	1.885.833	1.882.602

Durante o exercício de 2018, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para negociação ascendeu a m€ 551 (2017: m€ 730).

Durante o exercício de 2018, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 13.968 (2017: m€ 14.174).

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado inclui o montante de m€ 29.745 (2017: m€ 57.052) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juros e cambiais no valor de m€ 33.567 (2017: m€ 6.924).

A rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros disponíveis para venda, pode ser analisada como segue:

31.12.2018						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	558.626	(1.544)	557.082	(2.427)	(12.966)	541.689
Instituições de crédito	272.783	(3.062)	269.721	731	(11.707)	258.745
Empresas	836.522	(6.100)	830.422	4.989	(32.691)	802.720
Empréstimos						
Administrações públicas	9.430	(13)	9.417	-	29	9.446
Instituições de crédito	8.070	(64)	8.006	-	(79)	7.927
Empresas	10.812	(83)	10.729	-	(989)	9.740
Total	1.696.243	(10.866)	1.685.377	3.293	(58.402)	1.630.268

31.12.2017						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	483.699	-	483.699	1.491	15.645	500.836
Instituições de crédito	259.586	-	259.586	813	4.484	264.883
Empresas	735.512	(22)	735.490	5.078	23.711	764.278
Empréstimos						
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-
Total	1.478.797	(22)	1.478.775	7.382	43.840	1.529.997

Durante o exercício de 2018, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 73.101 (ativos financeiros disponíveis para venda em 2017: m€ 63.882). A 31 de dezembro de 2018 e 2017, não existe nenhuma operação vencida.

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 768.328 (2017: m€ 749.368) dados em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2018 e à data de transição para o IFRS 9, os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por stage, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2018

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.577.645	-	(8.725)	1.568.921	68.990	-	(258)	68.732
Empréstimos e outras aplicações	27.273	-	(160)	27.113	149.952	-	(690)	149.262
Outras operações de crédito	-	-	-	-	756	-	(3)	753
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	36.215	-	(1.982)	34.233	9.118	-	(414)	8.704
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	29	(2)	27
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	-	13.435	(12.130)	1.305
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	5.200	(101)	5.099
	1.641.134	-	(10.866)	1.630.268	228.816	18.664	(13.598)	233.882

01.01.2018

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.579.584	-	(4.899)	1.574.685	78.896	-	(276)	78.620
Empréstimos e outras aplicações	18.830	-	(85)	18.745	107.019	-	(235)	106.784
Outras operações de crédito	-	-	-	-	2.134	-	(24)	2.110
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	21.013	-	(834)	20.178	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	327	(6)	321
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	20.591	17.196	(22.368)	15.419
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	12.560	(300)	12.260
	1.619.427	-	(5.818)	1.613.609	208.640	30.083	(23.208)	215.514

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo não detém nenhum instrumento financeiro classificado como POCI.

O movimento da imparidade de ativos financeiros sujeitos à IFRS 9 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	8.569	8.569
Reclassificação de transição IFRS 9 (Nota 31)	-	-	14.109	14.109
Reavaliação de transição IFRS 9 (Nota 31)	5.518	840	(9)	6.349
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16, Nota 31)	(4.984)	(834)	-	(5.818)
Saldo a 1 janeiro de 2018	534	6	22.668	23.208
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	4.041	1.493	233	5.767
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16)	(3.900)	(1.148)	-	(5.048)
Variação cambial e outros	276	65	643	984
Utilizações	-	-	(11.314)	(11.314)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	951	416	12.231	13.598

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o movimento da imparidade pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Ativos financeiros disponíveis para venda	Crédito e outros valores	Outras operações de crédito	Total
Saldo a 1 janeiro de 2017	803	27.238	837	28.878
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	4.259	1.196	1.836	7.291
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16)	(4.245)	1.946	-	(2.299)
Variação cambial	(74)	(2.154)	-	(2.228)
Utilizações	(721)	(19.989)	(2.364)	(23.074)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	22	8.238	309	8.569

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica Dotações líquidas de reversões encontra-se líquida de recuperações de crédito no montante de m€ 4.989 e m€ 2.459, respetivamente.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em stage 3 durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	
	Exposição	Imparidade
Movimento Stage 3		
Saldo a 1 de janeiro de 2018	50.347	22.668
Ativos financeiros desreconhecidos	(7.652)	279
Alterações liquidadas do risco de crédito	(12.746)	512
Utilizações	(11.314)	(11.314)
Variação cambial e outros	-	643
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.635	12.231

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos ativos financeiros durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	8.569	8.569
Transição IFRS 9	534	6	14.100	14.640
Saldo em 1 de janeiro de 2018	534	6	22.668	23.208
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.153	72	-	1.225
Ativos financeiros desreconhecidos	(985)	(381)	(279)	(1.645)
Alterações liquidadas do risco de crédito	3.872	1.802	512	6.187
Utilizações	-	-	(11.314)	(11.314)
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16)	(3.900)	(1.148)	-	(5.048)
Variação cambial e outros	276	65	643	984
Saldo em 31 de dezembro de 2018	951	416	12.231	13.598

A rubrica outras operações de crédito refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada financiamento automóvel) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Crédito sem atrasos	756	2.018
Crédito com atrasos até 90 dias	29	443
Crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	45	543
	830	3.004
Imparidade para crédito sem atrasos	(3)	(3)
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	(2)	(6)
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	(101)	(300)
	(105)	(309)
	725	2.695
Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses	5.155	12.017
	5.880	14.712

O valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses corresponde ao valor líquido de imparidade dos contratos de crédito que se encontram em situação de incumprimento há mais de 24 meses, traduzindo-se nos cash-flows futuros que, de acordo com as respetivas perdas esperadas, são ainda recuperáveis, com base na análise histórica e o processo de gestão das recuperações do Grupo.

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidos na margem financeira (Nota 17).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018			31.12.2017		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados para gestão de risco						
Derivados de taxa de juro	1.283.668	19.198	10.620	1.104.192	9.807	14.950
Derivados cambiais	740.658	206	27.352	670.391	25.921	276
	<u>2.024.326</u>	<u>19.404</u>	<u>37.972</u>	<u>1.774.583</u>	<u>35.728</u>	<u>15.227</u>
Outros derivados						
Derivados associados a eventos de crédito	-	-	-	8.338	515	-
	<u>2.024.326</u>	<u>19.404</u>	<u>37.972</u>	<u>1.782.921</u>	<u>36.243</u>	<u>15.227</u>
Dos quais em contabilidade da cobertura						
Derivados de taxa de juro	<u>1.135.050</u>	<u>17.770</u>	<u>10.000</u>	<u>849.397</u>	<u>9.248</u>	<u>7.434</u>

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado associado a eventos de crédito: consiste num contrato através do qual é possível investir ou efetuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. Quando o Grupo assume a posição vendedora de proteção de crédito recebe uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de proteção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.2.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

Para os títulos classificados na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” (Nota 6) o valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2018 ascende a m€ (232) (2017: m€ 651). No exercício de 2018, o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ (829) (2017: m€ (325)) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 1 (2017: m€ (359)) relativo ao proveito da amortização das relações descontinuadas.

Adicionalmente, e para os títulos classificados na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, reconheceram-se no exercício de 2018 ganhos em instrumentos de cobertura no montante de m€ 4.269 (2017: m€ 8.085) e perdas nos respetivos itens cobertos de m€ 4.450 (2017: m€ 8.147). Estas perdas nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. O Grupo também reconheceu em resultados o montante de m€ 2.442 (2017: m€ (439)) relativo ao proveito da amortização das relações descontinuadas.

Em resumo, os impactos das relações de cobertura acima identificadas, vivas em 2018 e 2017, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Categoria de ativos financeiros ao custo amortizado	(8)	(4)
Ganhos em instrumentos de cobertura	821	321
Perdas em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(829)	(325)
Categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(181)	(63)
Perdas em instrumentos de cobertura	4.269	8.085
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(4.450)	(8.147)
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (Nota 19)	(189)	(66)

Os impactos da amortização das relações de cobertura descontinuadas podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Cobertura de justo valor - títulos na carteira " ativos financeiros ao custo amortizado"	1	(359)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira " ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"	2.442	-
Cobertura de justo valor - títulos na carteira " disponíveis para venda"	-	(439)
Amortização de coberturas descontinuadas (Nota 19)	2.443	(798)

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

Durante os exercícios de 2018 e 2017, o Grupo utilizou dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2018, o investimento coberto do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos pode ser analisada como segue:

Empresa	Moeda funcional	Investimento Líquido USD'000	Dívida associada USD'000	Investimento Líquido EUR'000	Dívida associada EUR'000
Finantia Holdings BV	USD	18.004	18.004	15.724	15.724
Finantia UK Limited	USD	99.000	99.000	86.463	86.463

A parte eficaz da variação de justo valor do passivo financeiro não derivado (dívida associada) designado como instrumento de cobertura na cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras acima identificadas, foi reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral). Em 2018 e 2017 não foi verificada ineficácia nestas relações de cobertura.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

8. Outros ativos tangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Outras imobilizações	31.12.2018	31.12.2017
Custo de aquisição:							
Saldo inicial	21.233	6.673	3.271	1.810	1.216	34.202	34.748
Aquisições	-	90	433	284	186	993	460
Abates/Alienções	-	(56)	(49)	(271)	(40)	(415)	(924)
Var. cambial / Transferências	21	10	2	-	4	38	(81)
Saldo final	21.254	6.718	3.657	1.824	1.366	34.818	34.202
Amortizações acumuladas:							
Saldo inicial	10.837	6.134	3.118	1.195	1.130	22.413	22.460
Aumentos	286	84	204	321	62	948	822
Abates/Alienções	-	(56)	(49)	(193)	(39)	(337)	(872)
Var. cambial / Transferências	19	19	59	-	(16)	81	3
Saldo final	11.142	6.180	3.332	1.324	1.136	23.115	22.413
Valor líquido	10.112	538	325	500	229	11.703	11.789

9. Ativos intangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Software	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2018	31.12.2017
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	5.035	405	48	5.488	6.067
Aquisições	188	-	17	171	155
Abates/Alienções	-	-	-	-	(729)
Var. cambial / Transferências	9	0	2	10	(5)
Saldo final	5.232	405	33	5.669	5.488
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	4.888	405	-	5.293	5.692
Aumentos	135	-	-	135	330
Abates/Alienções	-	-	-	-	(728)
Var. cambial / Transferências	8	-	2	10	(1)
Saldo final	5.032	405	2	5.438	5.293
Valor líquido	200	0	31	231	195

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de outros ativos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2018 e 2017, não foram gerados internamente ativos intangíveis.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

10. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2018 e 2017 analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(5.147)	(14.244)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(698)	(713)
Imposto relativo a exercícios anteriores	1.816	(47)
	(4.028)	(15.003)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(36)	3.062
Prejuízos fiscais reportáveis	(702)	372
	(738)	3.433
Total do imposto reconhecido em resultados	(4.767)	(11.570)

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2018 e 2017 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018			31.12.2017		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14.578	-	14.578	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	3	(14.078)	(14.075)
Imparidade/provisões	2.090	-	2.090	1.270	-	1.270
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	702	-	702
Outros	3.596	(3.528)	68	3.163	(3.590)	(428)
Imposto diferido ativo/(passivo)	20.264	(3.528)	16.736	5.138	(17.669)	(12.530)
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(674)	674	-	(4.245)	4.245	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	19.589	(2.854)	16.736	893	(13.423)	(12.530)

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados

No fim de cada período de relato, o Grupo reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o mesmo seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2018, os impostos diferidos ativos associados a crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional ascendem a m€ 454 (2017: m€ 748). Em 31 de dezembro de 2018, os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendem a m€ 701 (2017: m€ 677).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 16) ascende a m€ 30.724 (2017: m€ (9.577)), e refere-se apenas a imposto diferido, correspondendo a m€ 28.653 no movimento do exercício e m€ 2.071 à transição para a IFRS 9 (Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2018, encontra-se reconhecido em resultados transitados o montante de m€ 41 (2017: m€ 330) de outros ajustamentos referentes a impostos diferidos. Adicionalmente, na transição para a IFRS 9 foi efetuado um movimento de m€ 1.311 em impostos diferidos (Nota 31).

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018		31.12.2017	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		43.335		53.839
Taxa de imposto estatutária	27,5%		27,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		11.917		14.806
Utilização de prejuízos fiscais		631		(15)
Efeito de dividendos intra-grupo		(7.409)		(4.863)
Provisões e imparidade		-		(219)
Benefícios fiscais		(471)		(902)
Tributação autónoma		109		123
Outros		(708)		1.927
Imposto sobre os lucros		4.069		10.857
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		698		713
Imposto reconhecido em resultados		4.767		11.570
Impostos correntes		4.028		15.003
Impostos diferidos		738		(3.433)
Imposto em reconciliação		4.767		11.570

11. Outros ativos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Devedores e outras aplicações	8.165	7.186
Proveitos a receber	258	290
Operações a aguardar liquidação financeira (Nota 14)	14.422	25.540
Outras operações a regularizar	973	1.037
	23.819	34.054

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Grupo.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

A rubrica de devedores e outras aplicações encontra-se líquida de perdas por imparidade. O movimento das perdas por imparidade analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Saldo em 1 de janeiro	4.267	2.749
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	(266)	1.586
Utilizações	(8)	(67)
Saldo em 31 de dezembro	3.993	4.267

12. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Derivados de negociação (Nota 7)	27.972	7.792
Vendas a descoberto	13.019	4.812
	40.991	12.604

13. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	864.533	771.886
Depósitos à ordem	36.341	30.631
	900.874	802.517
Operações de venda com acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	536.645	459.936
Outras empresas financeiras	111.195	150.547
	647.840	610.483
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	11.391	40.399
	11.391	40.399
	1.560.105	1.453.399

As operações de venda com acordo de recompra (repos), encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida conforme referido na nota 6.

14. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis	14	-
Outras provisões	854	1.441
	868	1.441

O movimento ocorrido na rubrica de provisões durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Garantias bancárias e compromissos	Outras provisões	Total
Saldo a 1 janeiro de 2018	-	1.441	1.441
Aplicação da IFRS 9 (Nota 31)	14	-	14
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 22)	-	(587)	(587)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	14	854	868

A rubrica de outras provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos que se destinam a fazer face a contingências no âmbito da atividade do Grupo.

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Encargos a pagar	5.979	6.135
Setor público estatal	539	559
Credores por operações de financiamento especializado	316	385
Outras contas de regularização	11.820	26.847
	18.654	33.926

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 11.475 (2017: m€ 26.581) relativo a operações a aguardar liquidação financeira, decorrentes da atividade normal do Grupo (Nota 11).

15. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Capital e prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prémios de emissão no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Ações Próprias

Durante 2018 e 2017, ocorreram os seguintes movimentos com ações próprias:

<i>milhares EUR, exceto número de ações</i>	2018		2017	
	Nº ações	Custo	Nº ações	Custo
Saldo no início do ano	37.607	53	12.150.868	20.183
Redução de capital	-	-	(12.150.868)	(20.183)
Aumento de capital	-	-	47	-
Aquisições	-	-	37.560	53
Saldo no final do ano	37.607	53	37.607	53

16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Outro rendimento integral acumulado	(39.816)	36.952
Lucros retidos	52.750	46.962
Outras reservas	176.686	165.709
	189.620	249.623

A rubrica outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio "hold to collect and sell" (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. Esta rubrica inclui também a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade do justo valor.

A rubrica outras reservas inclui a reserva legal. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2018 e 2017 foram os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado			Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	37.147	(195)	36.952	46.962	165.709	249.623
Impacto da transição para IFRS 9 (Nota 31)	5.925	-	5.925	(4.627)	-	1.297
Saldo em 1 de janeiro de 2018	43.072	(195)	42.877	42.335	165.709	250.920
Alterações de justo valor	(114.327)	-	(114.327)	-	-	(114.327)
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 7)	-	910	910	-	-	910
Impostos diferidos (Nota 10)	30.724	-	30.724	-	-	30.724
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	10.415	10.977	21.393
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(40.532)	715	(39.816)	52.750	176.686	189.620

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado			Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros disponíveis para venda	Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	11.217	(251)	10.966	47.772	155.510	214.247
Alterações de justo valor	35.507	-	35.507	-	-	35.507
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 7)	-	56	56	-	-	56
Impostos diferidos (Nota 10)	(9.577)	-	(9.577)	330	-	(9.247)
Outros movimentos	-	-	-	(6.380)	(88)	(6.468)
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	5.240	10.287	15.527
Saldo em 31 de dezembro de 2017	37.147	(195)	36.952	46.962	165.709	249.623

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

A rubrica de outro rendimento integral acumulado e a reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo os interesses que não controlam, pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Custo de aquisição dos ativos financeiros através de outro rend. integral	1.696.243	-
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	-	1.478.797
Imparidade acumulada reconhecida no balanço (Nota 6)	(10.866)	(22)
Custo amortizado dos ativos financeiros, líquido de imparidade	1.685.377	1.478.775
Justo valor dos ativos financeiros (Nota 6)	1.630.268	1.529.997
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos em outro rendimento integral	(65.975)	-
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	-	51.222
Imparidade Stage 1 e 2 para ativos financeiros através de outro rend. integral	10.866	-
Impostos diferidos (Nota 10)	14.578	(14.075)
	(40.532)	37.147

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Saldo no início do exercício	37.147	11.217
Transição IFRS 9 (Nota 31)	5.925	-
Variação de justo valor	(96.847)	50.748
Alienações no período (ver Nota 19)	(24.534)	(28.183)
Reclassificação para imparidade (Nota 7)	5.048	4.245
Amortização da reserva dos ativos financeiros reclassificados (Nota 29)	-	111
Coberturas de justo valor (Nota 7)	(2.007)	14.155
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 10)	30.724	(9.577)
Saldo no final do exercício	(40.532)	37.147

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

17. Margem financeira

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Receitas de juros		
Instrumentos de dívida	77.466	79.010
Empréstimos	5.852	3.054
Outras operações de crédito	4.302	3.876
Outros juros e proveitos similares	294	733
	87.914	86.674
Despesas com juros		
Operações de venda com acordo de recompra	(15.122)	(8.865)
Depósitos de clientes	(9.321)	(10.680)
Derivados de cobertura	(2.447)	(6.715)
Outros juros e custos similares	(510)	(471)
	(27.400)	(26.732)
	60.514	59.942

18. Receitas e despesas de taxas e comissões

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	2.426	4.901
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	599	1.084
	3.025	5.985
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(382)	(542)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(47)	(113)
	(429)	(655)
	2.596	5.330

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica rendimento da atividade de financiamento especializado inclui o montante de m€ 188 (2017: m€ 396) referente a comissões de intermediação de seguros.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

19. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	24.534	33.752
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.972	6.220
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(1.937)	3.288
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (Nota 7)	2.254	(6.901)
Ganhos ou perdas com operações cambiais	(19.064)	(14.160)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	(11)	128
	11.749	22.327

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2018 inclui o montante de m€ (2.229) (2017: m€ (1.539)), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 7.197 (2017: m€ (5.569)).

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 756 (2017: m€ (467)).

20. Despesas de pessoal

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Remunerações	11.050	10.040
Encargos sociais obrigatórios	2.300	2.167
Outros encargos	1.019	694
	14.370	12.902

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foi de m€ 1.134 e m€ 928, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Quadros superiores	91	89
Quadros médios	147	134
Outros quadros	24	36
	262	259

21. Outras despesas administrativas

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Serviços especializados	4.923	5.363
Serviços de manutenção	1.466	1.337
Rendas e alugueres	698	666
Comunicações	494	475
Deslocações e estadas	516	597
Outros gastos	1.286	1.262
	9.383	9.699

22. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Ativos financeiros ao custo amortizado	1.002	3.032
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.765	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	4.259
Imparidades ou reversão de imparidades (-) (Nota 6)	5.767	7.291
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros (Nota 11)	(266)	1.586
Provisões ou reversão de provisões (-) (Nota 14)	(587)	48
	4.914	8.925

Durante o exercício de 2018, o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 1.617 (2017: m€ 3.904).

23. Resultados por ação

Resultados por ação básicos

<i>Milhares EUR, exceto número de ações</i>	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	38.542	42.242
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	149.962	144.925
Resultados por ação básicos (em euros)	0,26	0,29
Número de ações em circulação no final do ano (milhares)	149.962	149.962

O resultado por ação de 31 de dezembro de 2018 e de 2017 não foi sofreu qualquer impacto da transição para a IFRS 9.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, na medida em que o Grupo não tem potenciais ações ordinárias com efeito diluidor em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

24. Rubricas extrapatrimoniais

Milhares EUR	31.12.2018	31.12.2017
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia ("repos")	816.975	717.529
Garantias e avales prestados	11.811	1.423
	828.786	718.952
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia ("reverse repos")	9.310	8.509
Outras garantias recebidas	-	4.596
	9.310	13.105
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	1.500
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	-	3.300
Outros passivos eventuais	2.559	2.529
	2.559	5.829
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	282.452	259.995
	282.452	259.995

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, todos os ativos registrados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em stage 1. Em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidas imparidades (stage 1) para risco de crédito no montante de m€ 14 (Nota 14).

A rubrica de ativos dados em garantia ("repos") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo operações com títulos emitidos por empresas do Grupo e com títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2018, a m€ 798.074 (2017: m€ 742.725).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos") o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2018, a m€ 10.541 (2017: m€ 8.763).

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 2.500 (2017: m€ 2.500) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Grupo, mas ainda não colocadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

25. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Caixa (Nota 5)	49	71
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	15.937	7.719
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	38.470	29.241
Aplicações em instituições de crédito	27.899	18.006
	82.355	55.037

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

26. Saldos e transações com partes relacionadas

O Grupo efetua operações no decurso normal das suas atividades com empresas do Grupo e com outras partes relacionadas. As empresas do Grupo são identificadas na Nota 30 sendo os respetivos saldos e transações eliminados no processo de consolidação de contas.

Os principais acionistas do Banco Finantia com os quais existem saldos e transações em 31 de dezembro de 2018, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	63,0	63,1
Natixis	França	9,9	9,9
VTB Capital PE Investment Holding (Cyprus) Ltd.	Chipre	9,7	9,7
Erste Abwicklungsanstalt AoR (EAA) *	Alemanha	8,9	8,9

* anteriormente designado Portigon AG

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Ativos		
Instrumentos de dívida	13.537	13.732
Aplicações em instituições de crédito	-	720
Passivos		
Recursos de clientes	563	1.156
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	-	35.299
Outros passivos	385	-
Proveitos		
Receitas com juros	905	879
Ganhos em operações financeiras	723	308
Custos		
Despesas com juros	209	618
Perdas em operações financeiras	144	286
Extrapatrimoniais		
Ativos dados em garantia	-	42.525
Outros compromissos irrevogáveis	-	720
Derivados de taxa de juro	-	20
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	17.800	20.300

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo encontra-se referido na Nota 20.

27. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração e sendo que responsabilidade da implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos é dos administradores com funções executivas. Existe ainda um Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias do "Risk Appetite Framework" (RAF).

O Grupo possui ainda um Departamento de Gestão de Riscos central e independente de análise e controlo de riscos que é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo (Função Gestão de Riscos). Neste âmbito, o Departamento de Gestão de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o "Internal Capital Adequacy Assessment Process" e participa ativamente na elaboração do RAF e (vii) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, mercado, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), compliance, reputação e estratégia.

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2018 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 50,0% (50,6% em 31 de dezembro de 2017).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2018 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e tolerâncias aprovadas para o Grupo, exceção feita ao limite de exposição por país (10% do ativo total). Este limite foi introduzido em setembro de 2018, sendo fixado abaixo da exposição efetiva à Turquia e ao Brasil. Para assegurar o cumprimento deste limite foram implementados planos de redução de exposição a ambos os países e no final do ano a exposição ao Brasil foi enquadrada dentro do limite, estando a resolução da situação com a Turquia prevista no primeiro trimestre de 2019.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colaterais e imparidade pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	31.12.2017
Caixa e bancos (Nota 5)*	38.470	29.240
Instrumentos de dívida (Nota 6)	1.709.549	1.731.123
Empréstimos (Nota 6)	115.541	93.050
Aplicações em Instituições de crédito (Nota 6)	50.777	16.092
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo") (Nota 6)	10.748	8.888
Derivados de negociação (Nota 6)	1.634	26.995
Outras operações de crédito (Nota 6)	5.985	15.021
Outros ativos (Nota 11)	27.811	38.321
	1.960.514	1.958.730
Garantias e avales prestados (Nota 24)	54.812	57.624
Derivados associados a eventos de crédito (Nota 7 - valor nominal)	-	8.338
	54.812	65.962

* excluindo os valores de caixa e de depósitos à ordem em bancos centrais

** excluindo os *swaps* associados a eventos de crédito

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2018, 76% (2017: 76%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por catorze países conforme segue:

Milhares EUR	31.12.2018		31.12.2017	
Países OCDE	1.048.870	52%	1.009.457	51%
Países <i>Investment grade</i> (não OCDE)	502.533	25%	511.211	26%
Outros países	479.211	24%	474.432	24%
	2.030.614	100%	1.995.100	100%

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos novos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, sendo que para uma variação de +/- 10% na PD de cada operação de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de +/- €1,2 milhões, sendo cerca de +/- €1,0 milhões no Stage 1 e +/- 0,2 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2018 os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

<i>Milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	19.404	19.404	-	-	19.404
Reverse repos	10.748	10.748	10.580	-	168
Total	30.152	30.152	10.580	-	19.572
Passivos financeiros					
Derivados	37.972	37.972	-	(15.588)	22.383
Repos	647.839	647.839	(798.074)	(12.188)	(162.423)
Total	685.811	685.811	(798.074)	(27.777)	(140.040)

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	36.243	36.243	-	-	36.243
Reverse repos	8.888	8.888	8.509	-	379
Total	45.131	45.131	8.509	-	36.621
Passivos financeiros					
Derivados	15.227	15.227	-	(859)	14.368
Repos	610.483	610.483	(753.915)	472	(142.960)
Total	625.710	625.710	(753.915)	(387)	(128.592)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com back tests. Para o ano de 2018, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €1,97 milhões (€2,53 milhões em 2017), o que corresponde a menos de 1% dos fundos próprios de nível I.

A classificação das rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais por escalões de *repricing*, de acordo com as recomendações de Basileia III (Pilar 2) e da Instrução n.º 34/2018 do Banco de Portugal, pode ser analisada como segue:

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2018	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	277.006	50.427	31.509	512.449	1.045.556
Passivos	(458.475)	(348.990)	(374.169)	(378.436)	(25)
Extrapatrimoniais	1.118.734	130.000	(61.135)	(366.812)	(820.786)
Gap	937.265	(168.563)	(403.795)	(232.799)	224.745

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2017	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	193.057	49.464	17.307	467.853	1.125.687
Passivos	(533.069)	(281.920)	(354.782)	(283.592)	-
Extrapatrimoniais	1.012.162	90.010	-	(361.021)	(741.152)
Gap	672.150	(142.446)	(337.475)	(176.760)	384.535

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

Para o ano de 2018, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,71 milhões (€4,04 milhões em 2017), o que corresponde a cerca de 1% dos fundos próprios de nível I.

A desagregação dos ativos e passivos denominados em moedas diferentes de Euro pode analisar-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2018	
	USD	Outras moedas
Ativo		
Caixa e bancos	13.037	1.286
Instrumentos de dívida	1.131.197	-
Empréstimos	70.236	-
Aplicações em Instituições de crédito	18.332	-
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	1.661	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	19.208	-
Outras operações de crédito	-	-
Outros ativos	14.112	2.167
Total do ativo	1.267.782	3.453
Passivo		
Vendas a descoberto	2.895	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	2.996	-
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-
Depósitos de clientes	9.548	-
Operações com acordo de recompra	550.493	-
Derivados cambiais	703.930	-
Outros passivos	11.291	1.411
Total do passivo	1.281.153	1.411
Posição líquida regulamentar	(13.371)	2.042
Reserva de justo valor	(44.851)	-
Posição líquida contabilística	31.480	2.042

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2017	
	USD	Outras Moedas
Total do ativo	1.286.652	1.088
Total do passivo	1.237.359	4.786
Posição líquida regulamentar	49.293	(3.968)
Reserva de justo valor	35.121	-
Posição líquida contabilística	14.172	(3.698)

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinarciament passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com mismatches de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

O Grupo monitoriza também o Net Stable Funding Ratio (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os ativos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respetivas maturidades comportamentais.

Em 31 de dezembro de 2018 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	10.221	106	1.006	-	11.333
Depósitos de clientes	148.577	365.030	402.164	-	915.771
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	261.493	318.629	77.387	-	657.509
Vendas a descoberto	-	-	6.617	5.070	11.687
Passivos por maturidades contratuais	420.291	683.765	487.174	5.070	1.596.300
Ativos detidos para gestão de liquidez	161.573	129.126	955.240	1.251.487	2.497.426

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2017 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	35.999	-	-	-	35.999
Depósitos de clientes	171.029	275.854	358.806	-	805.689
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	278.396	336.080	-	-	614.476
Vendas a descoberto	61	141	3.580	1.824	5.606
Passivos por maturidades contratuais	485.485	612.075	362.386	1.824	1.461.770
Ativos detidos para gestão de liquidez	103.667	118.406	850.471	1.259.867	2.332.411

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2018:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	249.438	513.689	171.221	69.149	1.003.497
Fluxos passivos	260.870	509.648	99.621	45.175	915.314

Em 31 de dezembro de 2017:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	255.171	452.997	84.075	44.638	836.880
Fluxos passivos	240.061	451.000	72.376	32.123	795.561

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da percepção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (hit-maps) e mapas teia-de-aranha (radar-charts), cujos inputs provêm de um processo extenso e

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2018, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre DMIF II, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, Segurança no Trabalho e Cybersecurity, entre outras. Para 2019, o Grupo continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

28. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Grupo é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Grupo, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Grupo mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Grupo.

Os principais rácios de capital do Grupo em 2018 e de 2017 são apresentados no quadro seguinte.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2018 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal deverá ser constituída uma reserva de conservação de fundos próprios de 1,875% (2017; 1,25%), devendo esta aumentar progressivamente até 2,5% em 2019.

Milhões EUR	31.12.2018	31.12.2017
Common Equity Tier 1 (CET1)	369,9	431,5
Tier 1	369,9	431,5
Total Capital	369,9	431,5
Ativos ponderados pelo risco	1.758,5	1.875,8
Rácio CET 1	21,0%	23,0%
Rácio Tier 1	21,0%	23,0%
Rácio de Capital Total	21,0%	23,0%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

No decorrer dos exercícios de 2018 e de 2017 o Grupo e as entidades do seu perímetro de consolidação cumpriram com os requisitos de capital aos quais estão sujeitos.

29. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Grupo são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados pode ser analisado como segue:

Milhares EUR	Notas	31.12.2018			31.12.2017		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos							
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	1.212.774	417.493	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	6	-	-	-	1.386.250	143.744	-
Ativos financeiros detidos para negociação	6	13.675	6.374	-	22.917	3.548	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	19.404	-	-	36.243	-
Passivos							
Instrumentos financeiros derivados	7	-	37.972	-	-	15.227	-
Vendas a descoberto	12	-	13.019	-	-	4.811	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado ("*arm's length*").

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivativos de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivativos de taxa de juro e derivativos associados a eventos de crédito é de m€ 19.198 e m€ 10.620, respetivamente (2017: m€ 10.322 e m€ 14.950, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o justo valor dos derivativos não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivativos de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2018 e 2017, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivativos de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2018		31.12.2017	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,356	2,378	-0,346	1,429
1 mês	-0,363	2,503	-0,368	1,564
3 meses	-0,309	2,808	-0,329	1,694
6 meses	-0,237	2,876	-0,271	1,837
1 ano	-0,117	3,005	-0,186	2,107
3 anos	-0,077	2,590	0,032	2,167
5 anos	0,198	2,570	0,328	2,247
7 anos	0,469	2,624	0,579	2,312
10 anos	0,811	2,705	0,888	2,399
15 anos	1,170	2,801	1,260	2,488
20 anos	1,327	2,836	1,426	2,532
30 anos	1,377	2,838	1,513	2,538

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Grupo apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2018	31.12.2017
EUR/USD	1,1450	1,1993
EUR/GBP	0,89453	0,88723
EUR/CHF	1,1269	1,1702

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

USD/BRL ^(a) 3,8812 3,3127

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respectiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

Milhares EUR	Notas	31.12.2018			31.12.2017		
		Valor de Balanço	Justo valor		Valor de Balanço	Justo valor	
			Nível 1	Nível 2		Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	59.142	59.142	-	41.793	41.793	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	228.003	102.554	125.546	276.690	120.499	160.844
Outras operações de crédito	6	5.880	-	5.913	14.712	-	14.814
Passivos							
Depósitos de outras instituições de crédito	13	11.391	11.391	-	40.399	40.399	-
Depósitos de clientes	13	900.874	900.874	-	802.517	802.517	-
Acordos de recompra	13	647.839	647.839	-	610.483	610.483	-

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e outras operações de crédito: Para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: Para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

30. Estrutura do Grupo

Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Atividade	% Participação	Método de consolidação
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	-	-
Banco Finantia Spain, S.A. ^(a)	1993	2001	Espanha	Bancária	99,7	Integral
Finantia UK Limited	1993	1997	Reino Unido	Financeira	100	Integral
Finantia Malta Ltd. ^(b)	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
Finantia PH Limited ^(b)	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	100	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	100	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	100	Integral
Finantia Holdings BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	100	Integral
Sofinloc, S.A. ^(c)	1983	1992	Portugal	Prestação de serviços administrativos e apoio às empresas	100	Integral
Finantia Corporate, S.A. ^(d)	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	100	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços e detenção de participações	100	Integral

^(a) Anteriormente denominado de Banco Finantia Sofinloc, S.A.

^(b) Em fevereiro de 2019 foi concluída a fusão por incorporação da Finantia Malta Ltd. na Finantia PH Ltd.

^(c) A partir de 10 de dezembro de 2018, a Sofinloc deixou de exercer a atividade reservada às instituições de crédito.

^(d) Anteriormente denominado de Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.

Adicionalmente, salienta-se que a Finantia Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. ("Finantia SGFTC, S.A.") que não desenvolvia qualquer atividade económica desde 2016, foi voluntariamente dissolvida por decisão do seu acionista único, o Banco Finantia, S.A., em maio de 2018.

31. Impactos decorrentes da aplicação da IFRS 9

Conforme indicado na nota 1, o Grupo adotou pela primeira vez a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018. Esta norma substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

Neste contexto, esta norma implicou um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu transversalmente as principais áreas do Grupo, de forma a serem analisados os impactos e potenciais alterações que a sua implementação implicaria nos processos, governance e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo atribuíveis aos acionistas do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi positivo em m€ 1.295 (impacto positivo de m€ 1.297 no total dos capitais próprios do Grupo, incluindo Interesses que não controlam).

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 2.2.

31.1. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

Conforme descrito na nota 2.2, a IFRS 9 teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018, não se tendo verificado alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Grupo.

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de passivos financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) que eram reconhecidas nos resultados, no âmbito da IFRS 9 passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em outro rendimento integral (“OCI”) e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Apresenta-se seguidamente a classificação, categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

Milhares EUR

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico (1 Jan 2018)	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico (1 Jan 2018)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	Custo amortizado	41.793	Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	Custo amortizado	41.793
Ativos financeiros detidos para negociação – Instrumentos de dívida	FVTPL	26.464	Ativos financeiros detidos para negociação – Instrumentos de dívida	FVTPL	28.188
Ativos financeiros detidos para negociação – Instrumentos financeiros derivados	FVTPL	26.995	Ativos financeiros detidos para negociação – Instrumentos financeiros derivados	FVTPL	26.995
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI	1.529.997	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de dívida	FVOCI	1.594.864
			Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – Crédito a clientes	FVOCI	18.745
Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	24.980	Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	24.977
Ativos financeiros ao custo amortizado – Instrumentos de dívida	Custo amortizado	158.741	Ativos financeiros ao custo amortizado – Instrumentos de dívida	Custo amortizado	94.039
Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos	Custo amortizado	100.713	Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos	Custo amortizado	81.807
Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito	Custo amortizado	14.712	Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito	Custo amortizado	14.692
Derivados de cobertura	FVTPL	9.248	Derivados de cobertura	FVTPL	9.248

Notas: i) FVOCI – Ao justo valor através de outro rendimento integral e ii) FVTPL – Ao justo valor através de resultados.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

31.2. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida útil dos instrumentos financeiros. Neste contexto, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo relacionado com as perdas de imparidade de ativos financeiros, garantias e outros compromissos, foi negativo em m€ 545.

31.3. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, não se registaram impactos quantitativos significativos.

31.4. Contabilidade de cobertura

O Grupo aplica a partir de 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 em relação a contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua estratégia de gestão de risco.

O Grupo apresenta documentação formal da relação de cobertura que inclui a identificação do instrumento de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura. De acordo com a IFRS 9, para que se verifique o requisito de eficácia:

- i) deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- ii) o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica; e
- iii) o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

31.5. Impactos da transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva. O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo, encontra-se detalhado abaixo.

Impacto do IFRS 9 nos capitais próprios

<i>Milhares EUR</i>	Impacto em capitais próprios
Outro rendimento integral acumulado (OCI)	
Saldo a 31 de dezembro 2017 (IAS 39)	37.147
Reclassificação de empréstimos ao custo amortizado para o justo valor através de OCI	71
Reclassificação de instrumentos financeiros ao custo amortizado para o justo valor através de OCI	2.107
Imparidade (IFRS 9) relativa aos instrumentos financeiros ao custo amortizado reclassificados ao justo valor através de OCI	5.818
Impostos diferidos (Nota 10)	(2.071)
	<u>5.925</u>
Saldo a 1 janeiro 2018 (IFRS 9)	<u>43.071</u>
Lucros retidos	
Saldo a 31 de dezembro 2017 (IAS 39)	46.961
Reclassificação de instrumentos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros detidos para negociação	57
Imparidade (IFRS 9) relativa aos instrumentos financeiros reclassificados	(6.361)
Impostos diferidos	1.311
Impostos correntes	365
	<u>(4.627)</u>
Saldo a 1 janeiro 2018 (IFRS 9)	<u>42.334</u>
Interesses que não controlam	(2)
Total do impacto da transição para IFRS 9 em capitais próprios	<u>1.295</u>

O impacto no total dos capitais próprios decorrente da aplicação do IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 ascende a m€ 1.295 após impostos e advém maioritariamente da alteração na metodologia de determinação de perdas por imparidade de instrumentos financeiros com base no conceito de perdas de crédito esperadas (ECL) definido no IFRS 9 e das reclassificações/remensurações efetuadas tendo por base o modelo de negócio e teste SPPI, face aos requisitos previstos no IAS 39 e anteriormente aplicados.

Nesta base, o impacto total da implementação do IFRS 9 implicou um aumento do rácio CET 1 consolidado em cerca de 7 pontos base na data de transição, pelo qual o Grupo optou por não beneficiar do período transitório de absorção do impacto prudencial previsto para a primeira aplicação da IFRS 9.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Impacto do IFRS 9 no Balanço

<i>Milhares EUR</i>	2017 (IAS 39)	Reclassificações	Remensuração (ECL)	Outros	1 jan 2018 (IFRS 9)
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outras instituições de crédito	41.793	-	-	-	41.793
Ativos financeiros detidos para negociação					
Instrumentos de dívida	26.464	1.724	-	-	28.188
Instrumentos financeiros derivados	26.995	-	-	-	26.995
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida	n.a.	65.684	-	1.529.180	1.594.864
Empréstimos	n.a.	18.745	-	-	18.745
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.529.997	(817)		(1.529.180)	n.a.
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	24.980	-	(3)	-	24.977
Instrumentos de dívida	158.741	(64.427)	(276)	-	94.039
Empréstimos	100.713	(18.674)	(232)	-	81.807
Outras operações de crédito	14.712	-	(20)	-	14.692
Derivados de cobertura	9.248	-	-	-	9.248
Ativos por impostos diferidos	893	-	-	1.311	2.204
Outros ativos	53.936	-	-	-	53.936
TOTAL DO ATIVO	1.988.472	2.235	(531)	1.311	1.991.487
PASSIVO					
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-	-	
Instrumentos financeiros derivados	7.792	-	-	-	7.792
Vendas a descoberto	4.812	-	-	-	4.812
Passivos financeiros ao custo amortizado		-	-	-	
Depósitos de clientes	802.517	-	-	-	802.517
Operações de venda com acordo de recompra	610.483	-	-	-	610.483
Outros passivos financeiros ao custo amortizado	40.399	-	-	-	40.399
Derivados de cobertura	7.434	-	-	-	7.434
Passivos por impostos correntes	11.294	-	-	(365)	10.929
Passivos por impostos diferidos	13.423	-	-	-	13.423
Provisões	1.441	-	14	-	1.455
Outros passivos	33.926	-	-	2.071	35.997
TOTAL DO PASSIVO	1.533.521	-	14	1.706	1.535.663
Capital próprio atribuível aos acionistas do Banco	454.676	2.235	(543)	(394)	455.973
Interesses que não controlam	275	-	(2)	-	273
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	454.951	2.235	(545)	(394)	456.246
TOTAL DE PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	1.988.472	2.235	(531)	1.311	1.991.909

Em 1 de janeiro de 2018, o Grupo procedeu à reclassificação dos seus ativos financeiros para as carteiras estabelecidas no IFRS 9 (Nota 2.2), conforme segue:

i) os empréstimos e instrumentos de dívida mantêm-se registados na carteira de ativos ao custo amortizado, com exceção de:

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2018

- instrumentos de dívida em que não é possível concluir que os fluxos de caixa contratuais desses instrumentos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (“testes SPPI”) e que foram reclassificados para a carteira de ativos financeiros detidos para negociação (m€ 1.724); e

- empréstimos e instrumentos de dívida geridos com um modelo de negócio que não se enquadrava com o modelo associado a categoria “hold to collect” e que foram reclassificados para a carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (m€ 84.429).

ii) os instrumentos de dívida classificados em 31 de dezembro de 2017 na categoria ativos financeiros disponíveis para venda (m€ 1.529.997) foram reclassificados da seguinte forma:

- os títulos geridos com um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda (“hold to collect and sell”) foram reclassificados para a carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (m€ 1.529.180); e

- os títulos que foram reclassificados para ativos financeiros ao custo amortizado (m€ 817).

Impacto da transição nas imparidades/provisões

Apresenta-se seguidamente a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço em conformidade com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 na data de aplicação inicial (1 de janeiro de 2018):

Milhares EUR

Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/Provisão IAS 37	Reclassificação	Remensuração (ECL)	Perda por imparidade / Provisão IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39) / Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9):				
Instrumentos de dívida	8.260	14.109	276	22.644
Outros ativos	4.267	-	-	4.267
Provisões	1.441	-	-	1.441
Outras operações de crédito	309	-	20	329
Empréstimos	-	-	232	232
Aplicações em instituições de crédito	-	-	3	3
	14.276	14.109	531	28.916
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39) / Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9):				
Instrumentos de dívida	-	-	5.733	5.733
Empréstimos	-	-	85	85
	-	-	5.818	5.818
Compromissos e garantias financeiras emitidas (Nota 14)	-	-	14	14
	14.276	14.109	6.363	34.748

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2018

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Finantia, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 2.027.786 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível aos acionistas do Banco de 390.973 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco de 38.542 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros: Classificação, mensuração e imparidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na nota 6, o valor dos ativos financeiros líquido de imparidade ascende a 1.885.833 milhares de euros ("m€") representando 93% do ativo. De acordo com o referido na nota 1 - Bases de apresentação, a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - instrumentos financeiros, norma de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2018, estabelece um conjunto de novas regras para a

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluam testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:

- Obtivemos o entendimento do modelo de negócio determinado pelo Grupo para a gestão de ativos financeiros nomeadamente a (i) detenção de ativos financeiros a fim de recolher fluxos de

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

contabilização e desreconhecimento de instrumentos financeiros, introduzindo significativas alterações nos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros e registo de imparidade. Com efeito, a classificação e mensuração dos ativos financeiros passou a ser baseada no modelo de negócio assim como a natureza dos fluxos de caixa. Adicionalmente, a imparidade passou a refletir (i) as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos nos 12 meses subsequentes à data de reporte ou (ii) perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da toda a vida útil de um instrumento financeiro. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação. Os impactos da transição estão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (nota 31).

Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento ("LGD") e (iii) da exposição à data de incumprimento ("EAD") que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.

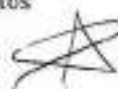
O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (nota 2.2.1.5 e nota 4).

A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.

Em face do grau de subjetividade e complexidade que a classificação, mensuração e imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- caixa contratuais; (ii) recolher fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros ou (iii) vender ativos financeiros;
- Obtivemos o entendimento, avaliamos o desenho e testamos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de classificação, mensuração e quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos;
- Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo;
- Obtivemos a documentação suporte ao trabalho efetuado pelo Grupo, no que respeita à classificação e mensuração dos ativos financeiros;
- Selecionámos uma amostra de instrumentos de dívida e empréstimos para análise das características contratuais dos fluxos de caixa do ativo financeiro de forma a corroborar a classificação e mensuração determinada pelo Grupo;
- Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos;
- Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos;
- Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras;
- Avaliamos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros do Grupo;
- Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao conseqüente registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito;
- Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



2. Derivados de cobertura

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme divulgado na Nota 7 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo realizou operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir os riscos financeiros inerentes à sua atividade. O detalhe da política contábilística é divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na nota 2.2.3.

O Grupo tem registado na rubrica de Derivados de cobertura, do ativo e do passivo, em 31 de dezembro de 2018, um montante de 17.770 milhares de euros e 10.000 milhares de euros respetivamente, relativos a derivados de taxa de juro. Ao determinar efetuar uma cobertura de justo valor, o Grupo tem que verificar o cumprimento com um conjunto de critérios definidos na Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros - como sejam:

- Verificação da existência da designação e documentação formal relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia de gestão de risco do Grupo para efetuar a cobertura;
- Realização de testes de eficácia prospetivos para avaliar se os requisitos de eficácia da cobertura são cumpridos

Os requisitos técnicos requeridos para se poder considerar como contabilidade de cobertura e as implicações potenciais, em caso de inefetividade, na demonstração dos resultados do Grupo, foram determinantes para que esta matéria fosse classificada como relevante no âmbito da auditoria.

3. Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

As Demonstrações Financeiras do Grupo, em 31 de dezembro de 2018, incluem impostos diferidos ativos e passivos no montante de 19.589 milhares de euros e 2.854 milhares de euros, respetivamente.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:

- Analisámos e avaliámos a documentação preparada pelas entidades do Grupo para suportar as condições definidas na IFRS 9 e qualificar as designações como de cobertura;
- Obtivemos os testes prospetivos efetuados pelas entidades do Grupo e procedemos a recálculos para concluirmos sobre a eficácia das coberturas;
- Analisámos a documentação preparada pelas entidades do Grupo para suportar as descontinuações das coberturas ocorridas no exercício de 2018 e a sua conformidade com o definido na IFRS 9; e
- Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:

- Incluímos na nossa equipa de auditoria local, especialistas internos nas matérias de impostos, nacionais e internacionais,

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Adicionalmente, incluem ativos e passivos por impostos correntes no montante de 8.644 milhares de euros e 3.107 milhares de euros, respetivamente.

O Grupo opera em diferentes países com diferentes jurisdições em matérias de impostos, algumas das quais complexas em termos de interpretação, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- para analisarem que os procedimentos realizados se encontram em conformidade com o definido localmente pelas respetivas Autoridades Tributárias;
- Testámos a plenitude e a razoabilidade dos montantes registados como impostos correntes e diferidos; e
- Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os impostos correntes e diferidos e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.

4. Saldos e Transações com partes relacionadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme divulgado na Nota 26 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo efetuou operações no decurso normal das suas atividades com partes relacionadas (incluindo acionistas), nomeadamente operações de compra e venda de instrumentos de dívida, instrumentos derivados e acordos de recompra (ou acordos de revenda) estando assim a demonstração de resultados influenciada pelos custos e proveitos decorrentes destas transações.

Tendo em consideração que as transações entre partes relacionadas, se não forem realizadas a preços de mercado podem ter impactos relevantes nos resultados do Grupo, determinámos esta matéria como relevante no âmbito da auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:

- Obtivemos o entendimento do processo definido pela gestão na identificação e registo dos saldos e transações com partes relacionadas;
- Para uma amostra de operações, procedemos à análise da respetiva documentação suporte, de forma a compreendermos a natureza das transações e enquadramento no âmbito da atividade do Grupo;
- Para a mesma amostra, comparámos os preços praticados entre entidades relacionadas com os valores de referência no mercado e avaliámos o impacto do valor destas transações nas demonstrações financeiras;
- Analisámos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas sobre esta matéria aferindo a sua consistência com o conhecimento obtido através dos procedimentos de auditoria realizados.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

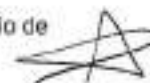
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver contiuo, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Finantia, S.A. pela primeira vez por deliberação da Mesa da Assembleia Geral, em 27 de julho de 2015 para um mandato cobrindo os exercícios de 2015 a 2016. Fomos designados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato para o triénio de 2017-2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 20 de março de 2019;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão dos pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, tendo em conta as orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
 - Emissão do Relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários para o Banco Finantia de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria nº 825;
 - Procedimentos visando a emissão do relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (Aviso 2/2018) do Banco Finantia;

Lisboa 20 de março, 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM como nº 20161271

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420.º, alínea g), conjugado com o artigo 508.º-D, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Finantia, S.A. (o Banco), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

I. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização do Banco, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Grupo, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º148/2015, de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- informar o órgão de administração dos resultados da revisão legal das contas (individuais e consolidadas) e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira (individual e consolidada) e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e, se aplicável, de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- acompanhar a revisão legal das contas anuais (individuais e consolidadas), através da análise do Plano Geral de Auditoria preparado pela SROC, destacando-se que foram identificados os riscos significativos de distorção material nas contas do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia e desenhada uma abordagem de auditoria que considerámos adequada como resposta a esses riscos.
- verificar e acompanhar a independência do revisor oficial de contas e da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e

- Selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu, designadamente, no exercício em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa do Banco Finantia, S.A., bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade do Banco;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão de riscos, auditoria interna e Compliance;
- participou em reuniões do Conselho de Administração que tiveram por objeto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, nomeadamente naquelas em que foram periodicamente apreciadas as demonstrações financeiras e a evolução da atividade do Banco;
- reuniu, quando necessário, com o Presidente do Conselho de Administração, os Administradores Delegados e os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão do Banco;
- promoveu reuniões, numa base pelo menos semestral, com os responsáveis pela Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e foram examinados temas relativos à situação económica e financeira e ao sistema de controlo interno do Banco;
- analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo revisor oficial de contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência e o relatório adicional preparados pelo revisor oficial de contas, nos termos do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;
- comunicou ao Conselho de Administração as matérias relevantes de que tomou conhecimento no exercício das suas funções.

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do artigo 452.º, do Código das Sociedades Comerciais:

- o Balanço (individual e consolidado), as Demonstrações de Resultados (individuais e consolidadas), a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (individual e consolidada) relativos a 31 de Dezembro de 2018;
- o Relatório de Gestão (individual e consolidado) do Conselho de Administração, respeitante ao exercício de 2018;

- a Certificação Legal de Contas (individual e consolidada), elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, a qual merece o seu acordo.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras (individuais e consolidadas) e o Relatório de Gestão (individual e consolidado) estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados individuais e consolidados do Banco;
- o Relatório de Gestão (individual e consolidado) expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e da sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;

pelo que, conseqüentemente, recomenda a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração e aos Serviços da Sociedade, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 20 de março de 2019

O CONSELHO FISCAL



José Manuel de Almeida Archer
Presidente



Miguel Cancellia de Abreu
Vogal



Manuel Faria Blanc
Vogal